



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

Ata da 65ª reunião, realizada em 27 de outubro de 2020

1 Em 27 de outubro de 2020, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Atividades
2 Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros
5 titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante
6 da SEMAD. Representantes do poder público: Verônica Ildelfonso Cunha
7 Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia Monteiro,
8 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Adir de Assis e
9 Jeane Araújo Jorge Magnane, da Secretaria de Estado de Trabalho e
10 Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de
11 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Enio Marcus Brandão
12 Fonseca, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
13 Renováveis (Ibama); Luiz Henrique Passos Rezende, da Agência Nacional de
14 Mineração (ANM). Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto,
15 do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Thiago
16 Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg);
17 José Angelo Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio
18 Doce; Julio Cesar Dutra Grillo, da Associação para Proteção Ambiental do Vale
19 do Mutuca (ProMutuca); Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, da Sociedade
20 Mineira de Engenheiros (SME); Valter Vilela Cunha, da Associação Brasileira de
21 Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG). Assuntos em pauta. 1)
22 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
23 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou
24 aberta a 65ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias. “No último dia 21/10,
25 foi publicada a nomeação da nossa nova secretária executiva do COPAM, Dra.
26 Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, que está aqui presente conosco. Sejam
27 bem-vinda, que a senhora tenha uma atividade profícua, que Deus abençoe a sua
28 gestão neste Conselho. Eu já vou informar para os senhores, aproveitando o
29 momento aqui na abertura ainda do presidente, porque já questionaram, inclusive,
30 o Julio, em relação ao processo do item 6.1, Mineração Geral do Brasil S/A. Houve
31 uma liminar. No ponto específico desse processo, eu vou me informa-los, vou ler
32 a decisão liminar, e esse processo será retirado de pauta, por decisão judicial.
33 Então eu não vou abrir debates para esse processo. As pessoas que estiverem
34 inscritas para esse ponto de pauta não serão ouvidas, e nem mesmo entre os
35 conselheiros haverá debate, porque, como dito, houve uma decisão judicial que
36 determinou a retirada desse processo de pauta. Mas no ponto específico,
37 conforme Regimento Interno, no artigo 27, que prevê que a retirada ou inversão

38 de pauta é logo após a leitura da ata. Então logo após a leitura da ata eu vou ler
39 pelo menos a parte do dispositivo da sentença judicial e retirar o processo de
40 pauta. Mas só para adiantar para os senhores, se têm alguma dúvida em relação
41 a esse ponto e às vezes alguém que esteja aguardando e tem outro compromisso.
42 Já adianto que o processo será retirado de pauta, como dito, por decisão judicial,
43 e não haverá debate sobre esse ponto.” **3) COMUNICADOS DOS**
44 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo:
45 “Eu queria agradecer ao Yuri e aos conselheiros pela atenção que me foi
46 dispensada na fala da reunião anterior, sobre os 25 anos da SEMAD, quando eu
47 ultrapassei meu tempo regulamentar, pois desejava registrar o retrato do desastre
48 ambiental em que nos encontramos e minhas sugestões para melhoria do
49 processo de licenciamento. Eu pretendo não ultrapassar meu tempo novamente
50 nem nesta nem em outras reuniões. As ONGs de defesa do meio ambiente têm
51 acompanhado algumas iniciativas do governo, da Fiemg e das mineradoras para
52 recuperação social e ambiental dos desastres resultantes da mineração no nosso
53 Estado. São elas: parceria do governo do Estado de Minas Gerais com a
54 Fundação Getúlio Vargas e o governo alemão, que nos parece ser muito boa.
55 Está parecendo que vai caminhar bem, é bem interessante; e a proposta da Fiemg
56 e do Ibram de trabalho conjunto com os municípios minerários. Eu solicito que as
57 ONGs sejam convidadas para participar da formulação dessas duas iniciativas e
58 não sejam chamadas novamente apenas para referendar o que foi previamente
59 deliberado. Eu tenho certeza de que as ONGs têm muito com o que contribuir.
60 Mais uma coisa, aproveitando essa parceria, devemos prestar muita atenção na
61 forma como a Alemanha lida com a questão ambiental e a participação da
62 sociedade civil sem fins lucrativos. Minas, estando dependente das minerações
63 da Fiemg, por tanto tempo se encontra num atraso assustador em relação à
64 Alemanha. A mentalidade reinante nas mineradoras é do século XIX. A pergunta
65 é como trazê-los para o século XXI. Eu queria deixar registradas algumas
66 sugestões para o governo do Estado de Minas Gerais, através dos secretários
67 presentes na reunião. Primeiro, nós temos que ter uma reforma urgente no
68 sistema de licenciamento. Temos que ter uma alteração radical da matriz tributária
69 relativa a exportação de minérios ou comercialização no próprio Estado, voltada
70 para siderurgia, metalurgia e as indústrias que agregam valor aos produtos
71 siderúrgicos e metalúrgicos. A matriz tributária atual, que tributa o consumo
72 interno e retira o tributo da exportação, retirou competitividade da nossa
73 siderurgia, metalurgia e indústria e agravou a voracidade insustentável e
74 inconsequente da atual exploração mineral, que não respeita nem mais as
75 unidades de conservação, nosso patrimônio paisagístico natural e a segurança
76 hídrica da região metropolitana de Belo Horizonte. O governo do Estado deveria
77 se posicionar sobre o modelo de desenvolvimento que deseja para o nosso
78 Estado. Queremos continuar sendo simplesmente exportadores de minérios
79 brutos, deixando um rastro de terra arrasada ou iremos verticalizar o tratamento
80 dos minérios? O que é melhor para a economia pública, a sociedade e o meio

81 ambiente no curto, médio e longo prazos? Finalmente, gostaria de deixar quatro
82 perguntas para a área jurídica da SEMAD. Houve retirada irregular, quer dizer,
83 criminosa, de minério de ferro na serra do Curral? O minério retirado de forma
84 irregular foi vendido para alguma outra empresa? Caso tenha ocorrido, isso não
85 enquadraria a empresa compradora em crime de receptação? Se tal atitude não
86 for criminalizada, não estaríamos abrindo as portas para que as grandes
87 mineradoras estimulem mineradoras picaretas a retirar minério em situação
88 irregular para que depois realizem as vendas e exportações? Isso é uma coisa
89 que tem preocupado uma parte da nossa sociedade, eu estou transmitindo essa
90 preocupação. Para finalizar, eu solicito uma posição sobre a criação do Grupo de
91 Trabalho que irá organizar as reuniões extraordinárias da CMI voltadas à
92 discussão de políticas ambientais.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em
93 relação ao Grupo de Trabalho, houve uma demanda da nova secretária, também
94 recente no cargo, à Secex, que fez a resposta e encaminhou novamente. Então
95 a demanda continua no Gabinete. O processo é público, e os senhores podem
96 acompanhar pelo número que eu passei na reunião passada.” Conselheiro Carlos
97 Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Primeiramente, eu queria enfatizar alguma coisa
98 que eu já tinha enfatizado na última reunião, com relação, principalmente, à
99 situação e a esse posicionamento de mineração muito bem colocado pelo Julio,
100 colocado por outros colegas nossos. Mas eu não posso deixar de repetir algumas
101 palavras que fiz em reuniões passadas. A mineração deve ser reconhecida como
102 uma das mais importantes atividades do Estado de Minas Gerais, deve ser
103 defendida pelo governo, deve ser defendida pela sociedade de uma forma geral.
104 Para isso, eu repito, nós mineiros não podemos perder o nosso DNA, o DNA de
105 mineradores, o DNA de defensores da Terra, os defensores dos aproveitamentos
106 dos minerais, importantíssimos para a qualidade de vida que nós temos e
107 devemos emanar para toda a sociedade. De um lado, repetindo, temos que
108 reconhecer os problemas, mas, de outro lado, temos que reconhecer e defender
109 essa mineração de forma sustentável, conforme já sempre falamos nesses
110 debates aqui na CMI. Nós somos Minas Gerais, nós somos mineração.” Vânia
111 Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Na semana passada, nós encaminhamos um
112 e-mail com um formulário pedindo aos conselheiros que preenchessem e
113 devolvessem para nós, para terem acesso ao curso de capacitação dos
114 conselheiros. Então nós solicitamos àqueles conselheiros que ainda não se
115 manifestaram, que ainda não responderam nosso questionário que o façam, por
116 favor, para que possamos encaminhar o login e a senha para que os senhores
117 façam esse curso introdutório, que preparamos com muito carinho para vocês. É
118 o primeiro de uma série a partir de então. A nossa expectativa é de que a cada
119 três meses coloquemos um curso à disposição dos conselheiros. Ao final de cada
120 curso, será emitido um certificado para vossas senhorias. Então estamos
121 solicitando que vocês devolvam para nós, porque é muito importante. Nós
122 identificamos que tem muitos e-mails de conselheiros que são institucionais.
123 Então para mandar login, senha e depois solicitar os dados para emissão de

124 certificado é importante que vocês recebam por um e-mail pessoal. Outra coisa
125 que já gostaríamos de deixar registrado aqui é o nosso canal no YouTube, pedir
126 que vocês possam se inscrever, ativar o sininho, para que recebam notificação a
127 cada reunião, tanto do Conselho Estadual de Política Ambiental quanto do
128 Conselho Estadual de Recursos Hídricos. E façam a divulgação desse canal.”
129 Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu preenchi o questionário, mas não
130 lembro de ter recebido a confirmação. Tem confirmação de que preenchemos?”
131 Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Ainda não. Nós estamos compilando
132 todos os dados, vendo aqueles conselheiros que participam de mais de uma
133 unidade colegiada, para não ter e-mail repetido, e a partir do momento que
134 fizemos a compilação de todos e encaminhar para o setor de recursos humanos,
135 aí, sim, o conselheiro vai receber login e senha. Isso deve acontecer até o final da
136 primeira quinzena de novembro. Pedir àqueles que ainda não preencheram que
137 o façam, por favor.” Conselheiro Luiz Henrique Passos Rezende: “Eu queria só
138 fazer um comentário do que foi falado pelo Julio Grillo e pelo professor Carlos
139 Eduardo. A verdade é que a nossa história é uma história do povo que invadiu o
140 outro povo que vivia aqui em Minas Gerais muitos anos atrás, veio em busca de
141 minerais e desapropriou a terra que já era de outros. E por aí foi. E hoje nosso
142 Estado, por qualquer coisa, foi construído com a base em cima desses minerais
143 na história de hoje, e assim construímos um sistema onde vivemos. E esses
144 desastres que aconteceram recentemente nos fazem pensar e rever o que está
145 errado, o que podemos acertar. A verdade é que temos muito mais para ampliar,
146 não só a mineração, extremamente importante em todo nosso currículo de vida e
147 para o nosso futuro também vai ser, e o Estado não deve abrir mão disso. Mas
148 também eu faço a mão à palmatória, e o Julio tem razão, nós também precisamos
149 pensar nas outras formas de desenvolvimento que precisamos implementar.
150 Assim como o café foi o financiador da pujança paulista industrial, a mineração
151 também é o nosso financiador na nossa pujança com o futuro. E não devemos
152 nunca abrir mão dela e temos que estar sempre correndo atrás para melhorar
153 todos os processos minerários, com responsabilidade ambiental, e aproveitar
154 para investir no futuro do nosso Estado, da nossa região, do nosso povo,
155 implementando outras atividades econômicas para crescermos juntos. E isso
156 passa pela educação, um processo pesado de educação e melhoria da nossa
157 qualidade de vida.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Na verdade, uma
158 dúvida sobre o que a Vânia falou sobre a questão do formulário. Por exemplo, nós
159 conselheiros que recebemos mais de um formulário, que temos representação em
160 mais de uma unidade, temos que responder todos os formulários, ou apenas um
161 que respondermos já está ok?” Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “É essa
162 compilação que estamos fazendo, quando um conselheiro representa mais de
163 uma unidade colegiada. Então eles vão receber um certificado, porque o curso é
164 o mesmo para todo o Conselho. Vocês vão receber um login e uma senha só, e
165 vai identificar todas as unidades colegiadas que vocês representam.” Conselheiro
166 Paulo Eugênio de Oliveira: “A dúvida da Denise é se precisamos preencher mais

167 de um questionário. Eu por exemplo sou de três Câmaras.” Vânia Mara de Souza
168 Sarmiento/SEMAD: “No formulário tem uma pergunta que é direcionada para isso
169 mesmo, quais as unidades colegiadas o conselheiro representa. E ali nos vamos
170 identificar na nossa planilha. É um formulário só.” João Guilherme Siqueira: “A
171 respeito da decisão judicial, da liminar judicial, que o senhor já mencionou, eu
172 aproveito o momento para alertar a todos os conselheiros sobre a própria empresa
173 MGB. Se os senhores perderem pouquíssimo tempo na pesquisa de onde surgiu
174 a MGB e quem é essa empresa MGB ou o que essa empresa faz atualmente, os
175 senhores constatarão que simplesmente a empresa não existe. Ela existe no
176 papel, mas, de fato, ela não existe. Não existe nenhum projeto relevante minerário
177 sendo executado pela referida empresa. E isso é muito importante levar a este
178 Conselho, esse fato, porque nós não podemos estar à frente de uma situação
179 onde se usam empresas fantasmas, empresas laranjas, e por trás delas estão
180 outros conglomerados querendo utilizar da mineração neste local. E outro ponto
181 também muito importante que eu gostaria de salientar – se vier a ser inserido em
182 pauta em uma outra oportunidade esse caso da MGB – é tratar de um parque
183 estadual, área de preservação permanente. Em um simples entendimento, uma
184 simples leitura da nossa Constituição e da lei federal que protege as unidades de
185 conservação, já se percebe que jamais poderia ter sido nem sequer pautado ou
186 levado a cabo esse processo. A atividade minerária, sem sombra de dúvida,
187 acarreta intervenção direta no meio ambiente e no entorno do parque, e a lei
188 federal que protege as unidades de conservação é por demais clara, não pode ter
189 nenhuma atividade direta. Não tem como os senhores pensarem ou admitirem
190 que mineração seria uma atividade de impacto indireto. Isso é impossível, isso
191 seria uma aberração. E nós sabemos e também acreditamos que os senhores
192 têm plena consciência de que mineração jamais será uma atividade de impacto
193 indireto, sempre será uma atividade de impacto direto. Ela é necessária, é
194 importante para a economia, entretanto, deve ser feita com responsabilidade. E
195 neste caso, onde está inserida no entorno de uma unidade de conservação
196 permanente, a lei é por demais clara, jamais um processo desse deveria ter sido
197 nem sequer admitido para exame ou para análise. Então é nesse ponto que eu
198 gostaria de chamar atenção de todos os senhores.” Camila Oliveira: “Eu sou
199 Camila, moradora de Casa Branca, advogada do Movimento Águas e Serras de
200 Casa Branca e conselheira do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça.
201 Completando a informação, os dizeres do Guilherme, além do absurdo de ser
202 pautado um processo de licenciamento dentro de uma unidade de conservação
203 integral, eu acredito que vocês já tenham esse conhecimento, mas é muito
204 importante registrar que o que foi determinado pela Justiça Federal para que ao
205 licenciamento fosse dada continuidade não é o mesmo licenciamento que está
206 sendo analisado e que foi analisado no parecer pelo indeferimento, feito pela
207 Supram. O processo é exclusivamente para descaracterização da barragem e não
208 para levar a votação neste Conselho o processo completo de licenciamento
209 ambiental, que inclui as operações minerárias dentro da unidade de conservação.

210 Inclusive, nós levamos esse controle de legalidade à SEMAD e não obtivemos a
211 resposta de acordo com aquilo que foi solicitado. De qualquer forma, nós
212 conseguimos uma liminar, é uma decisão muito frágil, pode ser derrubada a
213 qualquer momento, mas é importante que este Conselho saiba que o que a MGB
214 está apresentando não é o que a decisão judicial determinou. Fora isso, nós
215 gostaríamos que esse processo não fosse retirado de pauta em função só de uma
216 decisão liminar, que ele fosse retirado de pauta em função de toda ilegalidade que
217 circunda esse processo. Nós estamos aqui fragilizados. A sociedade civil se
218 manifestou, ela não quer. Vocês como representantes de várias entidades de
219 classe, também da sociedade civil, devem acatar aquilo que a sociedade civil
220 quer. E ela não quer uma mineração dentro de unidade de conservação, com o
221 uso direto dos recursos naturais para fins comerciais. Todo esse processo é ilegal,
222 não tem nenhum tipo de legalidade, não há nenhuma justificativa legal para que
223 esse processo tenha ido para a votação neste órgão Colegiado.” Clara Paiva: “Eu
224 gostaria de mencionar uma coisa que recorrentemente me incomoda
225 sobremaneira nessas reuniões. Eu já cansei de ouvir que Minas Gerais é sinônimo
226 de minério. Eu gostaria de lembrar aos senhores que água também brota em
227 Minas e que água é símbolo de vida, sem ela não há possibilidade de vida neste
228 planeta. Eu quero lembrar também aos senhores que essa atividade minerária
229 existe centenariamente e iniciou suas atividades tirando sangue de escravos e
230 que até hoje é dos maiores recordes em processos de assédio moral nas
231 empresas. Eu sou consultora na área de gestão de pessoas e canso de ouvir caso
232 de executivos em mineração que são processados e, quando chegam tristes com
233 o fato de estarem sendo incluídos em processos trabalhistas, são recebidos pelos
234 colegas, ‘bem-vindo ao clube’. Então me desculpem, senhores, se os senhores
235 querem defender essa barbárie, que mata pessoas, sejam elas funcionários ou
236 população a jusante, se os senhores votam a favor de manter uma atividade
237 minerária em áreas de autossalvamento, o que significa que o Estado não pode
238 te proteger, e que vocês têm às vezes minutos, segundos, para fugir de um mar
239 de lama, me desculpem. Eu então não sou mineira da mesma Minas Gerais que
240 vocês. Me desculpem essa fala, mas, se vocês não conhecem, visitem o Museu
241 de Artes e Ofício e verão lá nos registros que tem lá nesse museu quanta dor,
242 quanto sangue essa indústria – se é que se pode chamar assim – predatória
243 gerou. Nossas águas estão hoje carregadas do sangue que vocês produziram,
244 extraíram da nossa população. A minha Minas Gerais é feita de água, e é essa
245 água que me faz levantar minha voz de forma alterada, irritada, intolerante. Eu
246 não gostaria de nunca mais ouvir os senhores repetindo isso. Minas Gerais
247 também é feita de água. Infelizmente, minério está no mesmo local onde estão as
248 águas, e todas as vezes que vocês retiram minérios dos nossos topos de morro,
249 vocês arrasam com a geologia que nos garante continuidade de vida e arrasam
250 também com a vida da fauna e da flora, que embelezam a nossa paisagem e
251 fazem parte da nossa alegria de viver neste planeta. Então senhores, me
252 desculpem, sejam pelo menos honestos em expressar que o interesse de vocês

253 é pelo capital, é uma parceria público-privada nefasta que os senhores todos os
254 dias jogam na nossa cara. Eu fico profundamente irritada e gostaria que os
255 senhores tivessem mais respeito pelas populações que estão sempre sendo
256 afetadas e vivendo dores irreparáveis com a perda dos seus. Este Estado gerou
257 dois crimes ambientais de proporção absurdamente grande para o mundo, e todos
258 vocês são responsáveis por isso, porque foi daí que saíram os licenciamentos que
259 provocaram esses acidentes. Citando só os dois maiores que este Estado
260 conheceu. Porque em menores proporções tem inúmeros. Então me desculpem,
261 os senhores, para mim, têm a mesma força do terrorismo em outros países, o que
262 está sendo feito com o terrorismo de barragem, gerando um dano psicológico nas
263 comunidades, que temem o rompimento da barragem. Os argumentos que os
264 senhores usam para justificar descomissionar barragens e, com essa desculpa,
265 fazer lavra céu aberto, me desculpem, essa é uma falácia que não engana mais
266 ninguém. Nós não somos burros. Estivemos omissos, e não estamos mais. E os
267 senhores terão que lidar conosco. Muito obrigada e me desculpem a minha
268 eloquência, porque é de talhar o sangue o que temos que escutar nessas
269 reuniões.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu só vou informar aqui,
270 porque estão demandando a nossa secretaria, a seguinte questão. Porque eu
271 disse aos senhores que não vamos entrar em debate, não vou deixar debater o
272 item 6.1, que é justamente o item que vai ser retirado de pauta em virtude da
273 liminar concedida. E não vou deixar entrar em debate mesmo, não será debatido.
274 Em relação ao que foi colocado aqui pelos inscritos, eu quero ler o artigo 27 do
275 nosso Regimento Interno. ‘Comunicados dos conselheiros e assuntos gerais’, o
276 que se refere o inciso III e o caput deste artigo, terão duração máxima de 30
277 minutos, divididos entre os interessados, sendo necessária a inscrição de não
278 conselheiros em livro próprio, até o início dos trabalhos da reunião. Então aquelas
279 pessoas que se inscreveram neste item de pauta têm a palavra e podem exercê-
280 la da forma que bem quiserem, desde que inscritas em livro próprio e dentro do
281 prazo regimental, ou seja, de 5 minutos. Se aquelas pessoas que se inscreveram
282 optaram por falar em relação ao item 6.1, vai ser garantida a palavra a elas. Só
283 mesmo para esclarecer esse ponto. Todavia, não vou colocar em debate e não
284 vou escutar as pessoas que se inscreveram no item 6.1, porque, como dito, vai
285 ser retirado de pauta em função de decisão judicial.” **4) EXAME DA ATA DA 64ª**
286 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 64ª reunião da Câmara de
287 Atividades Minerárias, realizada em 25 de setembro de 2020, com as seguintes
288 alterações: – Linha 416, ajustes na redação: “... defensores do meio ambiente,
289 como Paulo Haddad, Octávio Elísio, Roberto Messias Franco, Luís Márcio e
290 outros grandes amigos que temos lá.”; – Linha 879, onde está escrito “e isso
291 coaduna”, leia-se “que coaduna”; – Linha 88, suprimir “recurso de silício”; – Linha
292 888, suprimir a primeira menção a “valorização da mineração”; – Linha 547, onde
293 está escrito “foi embora”, leia-se “o empreendedor foi embora”; – Linha 528, onde
294 está escrito “E muito bem colocado pelo conselheiro”, leia-se “E como muito bem
295 colocado pelo conselheiro”. Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig,

296 Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, Relictos, ProMutuca, SME e Abes. 5)
297 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA AMBIENTAL**
298 **SIMPLIFICADA. 5.1) Gerdau Açominas S/A. Posto GNV. Mina Várzea do**
299 **Lopes. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**
300 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**
301 **postos revendedores de combustíveis de aviação. Itabirito/MG. PA**
302 **3743/2020. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea**
303 **b). Apresentação: Suppri. Retorno de vista: ProMutuca, SME, Sindiextra e**
304 **Fiemg. Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Aparentemente, numa primeira**
305 **análise, o processo não apresenta problema. Mas as ONGs apresentaram**
306 **argumentos contrários ao deferimento, as ONGs de defesa do meio ambiente.**
307 **Entre aspas: ‘Sobre a cavidade VL-43, se localizou a matéria abaixo que confirma**
308 **que a Gerdau reiteradamente veio colocando em risco essa cavidade, que está a**
309 **menos de 100 metros deste novo licenciamento de atividade pretendida. Nos**
310 **perguntamos: com uma área enorme impactada, como se pode constatar no**
311 **mapa acima, qual a razão para que este Posto GNV seja na área próxima dessa**
312 **cavidade?’ Essa foi uma colocação das ONGs. Outra colocação, também entre**
313 **aspas: ‘Considerando o grave e longo histórico da Gerdau Açominas S/A. - Mina**
314 **Várzea do Lopes, inclusive recentemente articular a alteração dos limites do**
315 **Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda para continuar avançando,**
316 **entendemos que nenhum novo licenciamento deve ser concedido a este**
317 **empreendedor nesta mina enquanto não se realizar uma auditoria completa sobre**
318 **a situação de cumprimento das condicionantes de todas as licenças já**
319 **concedidas, do cumprimento de todas as cláusulas nos acordos judiciais ou**
320 **administrativos que foram realizados e uma avaliação ambiental integrada em**
321 **relação a todos os aspectos que devem ser considerados em relação à**
322 **sustentabilidade ambiental na região em que a mina está localizada, considerando**
323 **todo o passivo já existente.’ Essas foram falas das ONGs, mas aí eu vou**
324 **acrescentar uma minha. A SEMAD também deveria nos dizer se, de fato, como**
325 **estão dizendo, como as ONGs têm dito, se a Gerdau já entrou com a mineração**
326 **na área do Mona Serra da Moeda sem autorização. Eu recebi – tem uns 15 dias**
327 **– algumas fotos tiradas por drone, comparando com o Google Earth, mostrando**
328 **como é que no divisor de águas onde estava sendo explorado pela Gerdau ela já**
329 **teria avançado sobre o Monumento Natural da Serra da Moeda. Como as imagens**
330 **precisam de uma precisão maior, não podemos fazer nenhuma afirmação, eu**
331 **gostaria que a SEMAD nos dissesse se realmente a Gerdau já entrou na área do**
332 **Mona Serra da Moeda sem autorização. Diante de tudo que foi exposto acima, a**
333 **ProMutuca se manifesta pelo indeferimento. Esse posto pode ser colocado mais**
334 **distante daquela gruta, da cavidade VL-43, que se quer preservar.” Conselheira**
335 **Denise Bernardes Couto: “O relato é conjunto entre Sociedade Mineira de**
336 **Engenheiros, Sindiextra e Fiemg. Nós analisamos o processo e entendemos que**
337 **não tem nenhum óbice ao deferimento da licença ao empreendimento, no caso**
338 **da Licença Ambiental Simplificada que está sendo requerida. E ressaltar que esse**

339 posto é justamente um projeto inovador porque, como é um projeto piloto que está
340 sendo feito entre a Gerdau e a Scania, a utilização de um caminhão que está
341 sendo feito pela Scania vai trazer uma redução muito considerável no consumo
342 de combustível e também na taxa de emissão de gás carbônico. Então mais uma
343 vez, por ter esse tipo de ganho ambiental, somos favoráveis ao processo.”
344 Rosângela Neuenschwander Maciel: “Eu estou falando como conselheira do
345 Conselho do Patrimônio Histórico do município de Moeda e também
346 representando as ONGs de proteção à serra da Moeda no Movimento Serra Viva.
347 Eu gostaria só de ressaltar alguns pontos. Primeiro que os órgãos de
348 licenciamento estão partindo do pressuposto de que esse posto trata-se de uma
349 ampliação de uma atividade de um empreendimento já licenciado. Ampliação não
350 é, porque nos estudos trazidos pela empresa, pela Gerdau, não há previsão do
351 posto de gás natural, ele não está previsto nos estudos e também não guarda
352 nenhuma semelhança com a atividade licenciada anteriormente. Trata-se de um
353 pedido de licenciamento de uma atividade nova, mas não de ampliação de uma
354 atividade existente. Além de eles tratarem como ampliação, estão tratando como
355 ampliação de uma atividade de um empreendimento já licenciado. É importante
356 lembrar que esse ‘já licenciado’ está ligado ao pedido de licenciamento ambiental
357 que a Gerdau fez no Processo Administrativo nº 29, que encontra-se em análise
358 técnica. Portanto, não existe esse ‘já licenciado’, como também não existe essa
359 ampliação de atividade. É um empreendimento novo, autônomo e como tal
360 deveria seguir o caudal normal dos licenciamentos. Esse é o nosso entendimento.
361 O fato de ter sido retirado o critério locacional, com a devida vênica a quem assim
362 entendeu, é um absurdo e é gritante. O empreendimento está localizado na zona
363 de amortecimento das Rebios do município de Moeda, Rebio Norte e Rebio Sul,
364 além de guardar uma distância pequena das cavas. Então perguntamos como é
365 que se retira um critério locacional e mantém a classificação do empreendimento.
366 E como que um empreendimento com classificação 4 pode passar por um
367 Licenciamento Ambiental Simplificado? Há uma contradição enorme na escolha
368 da forma de licenciamento. E depois o que vemos é que o empreendimento foi
369 classificado como prioritário, e a justificativa para classificação dele como
370 prioritário – no sentido da nota do artigo 25 da Lei 21.972 – é porque eles
371 entenderam que se trata de inclusão de atividade em empreendimento já
372 licenciado pela Suppri. Então estamos falando agora de inclusão de atividade
373 nova? Ou é ampliação ou atividade nova. Os atos administrativos têm que ter
374 coerência e motivação. Aqui há uma grande contradição. Ao escolher a forma de
375 licenciamento, é ampliação. Ao puxar a competência para a Suppri e tendo ele
376 como classificação prioritária, é novo empreendimento. E a pergunta que eu faço
377 guarda relação direta com a questão da classificação como prioritário na Lei
378 21.972: qual é a relevância da atividade desse empreendimento para reabilitação
379 do meio ambiente? Nenhuma. Então a segunda pergunta que fazemos é: qual é
380 a relevância dessa atividade para o desenvolvimento social e econômico do
381 Estado de Minas Gerais? Nenhuma. Trata-se de um posto de gás natural que vai

382 ter um técnico para abastecer um caminhão da Gerdau. Então por que esse
383 projeto é tido como prioritário, por que não cai no caudal normal dos demais
384 licenciamentos? Nós estamos percebendo um certo... Enfim... E um pouquinho
385 mais relevante aqui é que esse posto está realmente dentro das zonas de
386 amortecimento das duas Rebios. E aqui se requer a anuência do órgão gestor das
387 Rebios. E o órgão gestor é aquele que estou representando agora, é o Conselho
388 do Patrimônio do município de Moeda. No entanto, o que foi feito nesse processo
389 de licenciamento? Foi dada ciência ao secretário de Meio Ambiente do município
390 de Moeda. Senhores, não existe secretário de Meio Ambiente no município de
391 Moeda. Não foi dada nem sequer a ciência ao órgão gestor. Isso é motivo de
392 nulidade. E o conselho pediu explicações à Suppri, que nunca respondeu ao ofício
393 do conselho. A administração só pode fazer o que a lei manda. Então há que
394 haver coerência nas decisões, inclusive nos trâmites desse processo de
395 licenciamento. Essa falta de ciência, essa falta de anuência, é uma queima de
396 etapa, passível de nulidade, e é séria, além das contradições que eu acabei de
397 apontar em relação a ora se penar como ampliação, ora se pensar como atividade
398 nova, um por um motivo, outro por outro motivo. Então eu gostaria que os
399 senhores levassem em consideração, gostaria que esta fala constasse em ata. E
400 são as observações que eu tinha para dizer.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
401 Trovão: “Quando a senhora estava falando das ações, se a senhora pegar o artigo
402 35 do Decreto 47.383, ele traz a seguinte informação. ‘As ampliações de
403 atividades de empreendimentos licenciados que impliquem em aumento ou
404 incremento nos parâmetros do porte...’ Então nós temos, em uma ampliação, dois
405 sentidos. Nós podemos ter, por exemplo, o que é muito comum lá no Norte de
406 Minas, uma atividade de silvicultura. Nós podemos ter uma ampliação de uma
407 atividade que já existe, que é uma atividade de silvicultura. Então vai ser ampliada
408 a atividade de silvicultura. Mas nós podemos também ter um incremento de uma
409 nova atividade, que também é considerada uma ampliação. Exemplo: eu tenho a
410 atividade de silvicultura e vou colocar uma atividade de carvoejamento. É uma
411 outra atividade, não é a atividade que eu tinha anteriormente, mas é uma nova
412 atividade. Se é naquele mesmo empreendimento, embora seja de outra
413 modalidade, outra atividade, eu considero mesmo assim uma ampliação. Mas a
414 equipe da Suppri vai explicar com mais propriedade em relação ao
415 empreendimento em questão.” Alison Medeiros/Gerdau Açominas: “Eu gostaria
416 de apresentar algumas considerações a respeito do parecer do Sr. Julio. O
417 primeiro ponto, quando foi posto sobre o controle processual, que estaria
418 vinculado ao Processo 29 e também quando há a menção de fragmentação. Com
419 relação a esses pontos, nós temos a informar que o empreendimento Mina de
420 Várzea do Lopes possui Licença de Operação válida, através do PA 015, e que
421 no SLA, item ‘informações prévias’, há uma pergunta: ‘Qual o status do último
422 pedido de licenciamento já realizado para o empreendimento?’ E essa pergunta
423 foi devidamente respondida no SLA, informando que o último processo de
424 licenciamento realizado foi o PA 029, que se encontra formalizado e em trâmite

425 no órgão ambiental. Logo, nós entendemos que não há nenhum tipo de
426 fragmentação ou qualquer vínculo com este processo que foi mencionado em
427 relação ao Posto GNV. O próximo ponto foi relativo à não apresentação de alguns
428 documentos, sendo eles, plano de respostas a incidentes, programa de
429 treinamento de pessoal e o AVCB. Cabe mencionar que a entrega desses
430 documentos está inserida na condicionante nº 1, com prazo estipulado de
431 apresentação antes da operação do posto, conforme já previsto na Conama 273.
432 Além disso, vale mencionar que o AVCB só é concedido pelo Corpo de Bombeiros
433 após a implantação do empreendimento e, conseqüentemente, antes da sua
434 operação. Com relação às cavidades, a localização desse posto não apresenta
435 qualquer potencial de dano às cavidades mencionadas. Temos hoje atividades
436 minerárias devidamente licenciadas, operando com maior proximidade das
437 cavidades do que o local do posto proposto, e ainda a empresa respeita o
438 perímetro de proteção das cavidades definido pelo órgão ambiental, além de
439 realizar o monitoramento periódico das mesmas, de acordo com as
440 condicionantes impostas pelo COPAM. Com relação à Rebio, que foi mencionada
441 pelo Sr. Julio e também pela Rosângela, cabe destacar que se trata de
442 empreendimento de baixo impacto ambiental, que de acordo com a legislação
443 vigente não há necessidade de anuência do órgão gestor das UCs, somente a
444 ciência, como foi feito, pela Suppri. E ainda, no que se refere ao critério locacional,
445 vale lembrar aos conselheiros que trata-se de um processo de baixíssimo
446 impacto ambiental. Estaríamos falando de uma área em torno de mil metros
447 quadrados, com ADA totalmente antropizada, onde não vai haver supressão
448 vegetal, impacto a sítios arqueológicos, espeleológicos, e, pelo contrário, trata-se
449 de um empreendimento com significativos ganhos ambientais, pela utilização de
450 combustíveis que propiciam a redução de gases de efeito estufa, CO₂,
451 aproximadamente 15%, e ainda, como já foi mencionado pela conselheira Denise,
452 um projeto extremamente inovador, feito em parceria entre Gerdau e Scania.
453 Então não se trata ainda de incorporação de novas atividades à Mina de Várzea
454 do Lopes, uma vez que já existem na mina outros postos de combustível do
455 empreendimento. Toda alteração, no futuro, desse posto vai ser incorporada ao
456 sistema de gestão ambiental da empresa, e ainda todas as condicionantes
457 impostas e monitoramentos ambientais serão cumpridos. Com relação a esse
458 item, acredito também que a equipe da Suppri poderá trazer novas informações
459 para os senhores. E por fim com relação a auditoria sobre as condicionantes das
460 nossas licenças, a conclusão do parecer do Sr. Julio, nós gostaríamos de destacar
461 que todas as condicionantes, acordos judiciais ou outros processos
462 administrativos, eu e toda a equipe da Gerdau nos colocamos novamente à
463 disposição dos senhores conselheiros quanto ao cumprimento de todos esses
464 itens assumidos junto ao COPAM e também ao Ministério Público.” Nathalia Félix
465 de Souza/Gerdau Açominas: “Acredito que o Alison já tenha falado sobre os
466 pontos levantados anteriormente e me coloco à disposição caso seja necessária,
467 eventualmente, esclarecer dúvidas.” Marcelo Azevedo/Gerdau: “Eu gostaria

468 apenas, brevemente, de reiterar as informações que já foram prestadas pelo Sr.
469 Alison e gostaria apenas, em resposta à manifestação do conselho Julio Grillo, de
470 indicar que a discussão sobre a suposta influência na unidade de conservação,
471 no Monumento Natural Serra da Moeda, foi objeto de um auto de infração pelo
472 IEF. A Gerdau apresentou defesa afirmando a não ocorrência dessa interferência,
473 juntando, para tanto, laudos técnicos de medição, bem como relatórios de
474 vistorias realizadas pela SEMAD no sentido de indicar que não houve essa
475 interferência. Esse assunto está em debate dentro da administração pública
476 estadual, e ainda não há uma posição sobre a defesa apresentada pela empresa.
477 No mais, eu me coloco à disposição para esclarecer qualquer item que seja
478 necessário.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu queria reforçar a pergunta
479 para o Alison, apesar de que o Marcelo, parcialmente, respondeu. É o seguinte.
480 Nós recebemos e temos essas fotos aéreas mostrando que o limite do parque foi
481 invadido. Só que essas fotos aéreas não são ortorretificadas com o nível de
482 precisão adequado. Da mesma forma que a informação digital que nós podemos
483 obter do Google Earth, ela não tem a precisão necessária para se falar sobre essa
484 possível invasão do Mona. O que eu estou solicitando à SEMAD é que ela,
485 efetivamente, verifique sobre imagens ortorretificadas, do passado e do presente,
486 para que possa nos dar uma informação clara e precisa sobre se houve ou não a
487 invasão dos limites do Mona Serra da Moeda. Só para não ficar parecendo que
488 eu quero é entrar em qualquer processo de desenvolvimento. Eu brigo pela
489 mudança da matriz energética nos transportes públicos e, nesse caso, de carga
490 há muitos anos. Há mais de dez anos, desde a época que eu estava na União
491 Internacional de Transportes Públicos. Ali eu comecei a brigar. A troca do diesel
492 pelo gás dá uma mixaria de ganho, da mesma forma continuamos a jogar dióxido
493 de carbono na atmosfera, retirar do fundo da terra e jogar na atmosfera. Se
494 querem fazer realmente uma evolução no sistema ou na matriz energética do
495 transporte mineral, essa evolução passaria ou pelo álcool, que a própria Scania
496 já tem experiências na Escandinávia, ou pela energia elétrica, que poderia ser
497 gerada nessas amplas áreas que eles têm, com células fotovoltaicas. Mas a troca
498 só do diesel para o GNV não é tão vantajosa, principalmente se ela vai se dar
499 num raio que é inadequado para a preservação, numa distância que é inadequada
500 para a preservação daquela cavidade, especificamente.” Marcelo
501 Azevedo/Gerdau: “Eu queria destacar dois pontos. Primeiro que a pergunta é
502 direcionada à SEMAD, e eu falo aqui em nome do empreendedor Gerdau
503 Açominas. E com relação à Gerdau Açominas a posição está reiterada no sentido
504 do que foi a defesa administrativa apresentada nos autos deste processo. Sem
505 prejuízo de me colocar à disposição para outros esclarecimentos necessários. E
506 o segundo ponto que eu gostaria de ressaltar nesse item ao conselheiro Julio, de
507 forma muito respeitosa, é que esse assunto não integra o mérito, o cerne desse
508 processo de licenciamento ambiental. Então a Gerdau está disposta, em outros
509 fóruns, a debater esse assunto, mas neste momento reitera apenas sua posição
510 com relação à defesa administrativa apresentada, com a negativa, de fato.”

511 Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Antes de começar, eu queria dar as boas-vindas
512 para a Ana Carolina, que está assumindo a secretaria executiva. Seja muito bem-
513 vinda, a Suppri está sempre a sua disposição. Há um emaranhado de
514 questionamentos que eu acho que precisamos passar por todos eles. Eu vou
515 começar por uma discussão que a Sra. Rosângela trouxe em relação ao processo.
516 Primeiro em relação à anuência ou ciência. Vamos deixar bem claro isso. O
517 processo de licenciamento que está sendo discutido aqui – o Yuri já apresentou
518 isso – é uma ampliação. Ampliação no Estado de Minas Gerais pode ser
519 ampliação da atividade já instalada ou inserção de uma nova atividade dentro de
520 um empreendimento já em operação, que é o que está acontecendo. Tem uma
521 atividade nova sendo licenciada dentro de um empreendimento, que tem uma
522 Licença de Operação vigente, que opera regularmente. Portanto, isso é
523 considerado, na nomenclatura estadual, uma ampliação. Essa ampliação foi
524 classificada conforme os parâmetros vigentes pela DN 217, que passou pelo crivo
525 do COPAM. Nós não inventamos a forma de classificar. Por isso ela ficou como
526 classe 4. Não é atividade passível de EIA/Rima, por princípio. E não sendo
527 passível de EIA/Rima não há que se falar em significativo impacto ambiental. Na
528 legislação ambiental, tanto estadual quanto federal, há uma obrigatória
529 composição de dois elementos. O primeiro é haver significativo impacto ambiental
530 registrado por meio de Estudo de Impacto Ambiental. Isso está patente em todos
531 os nossos processos. Não era o caso desse empreendimento, que é um posto de
532 GNV, que eu espero que os senhores tenham lido o parecer, que é um ponto de
533 abastecimento que vai ficar um pressurizador, e vai parar uma carreta lá. Então
534 nós estamos licenciando, no final das contas, basicamente, uma carreta de gás.
535 É isso. É certo que uma carreta de gás é até mais segura do que essas carretas
536 de gás que vemos transitando pela rua todo dia. Então não há que se falar em
537 significativo impacto ambiental desse empreendimento. Se não há que se falar de
538 significativo impacto ambiental desse empreendimento, por certo, eu não posso
539 aplicar o que está definido no parágrafo 3º do artigo 36 da Lei 9.985/2000, que
540 fala da autorização dos empreendimentos de significativo impacto, que deve ser
541 pedida autorização das unidades de conservação que poderão ser atingidas.
542 Então não se aplica a autorização. A Resolução Conama 428 veio regulamentar
543 isso e deixar muito claro. Quando não há significativo impacto ambiental, mas há
544 uma atividade de licenciamento em zona de amortecimento de unidade de
545 conservação, é dada ciência ao gestor da unidade de conservação. E foi isso que
546 a Suppri fez. Nós fizemos o ofício informando. O Estado de Minas Gerais não tem
547 um banco de dados de quem é servidor de qual prefeitura, não existe essa
548 prerrogativa do Estado de Minas Gerais de controlar quais são os servidores e
549 quem é responsável pelo quê. Nós buscamos na fonte de informação oficial do
550 município, e lá constava o nome de um secretário de Meio Ambiente. Por óbvio,
551 nós achamos, se há um secretário de Meio Ambiente, certamente ele se vincula
552 às unidades de conservação municipais. E enviamos para ele. E aí a Sra.
553 Rosângela afirma que não houve ciência. Claro que houve ciência. Ela mesmo

554 disse que mandou um ofício pela unidade que responde pela gestão e que, entre
555 aspas’, ‘a Suppri nunca se dignou a responder’. Também não é verdade. Quando
556 alguém imputa uma mentira aos servidores da Suppri, é preciso que se registre.
557 De acordo com a Lei 13.726/2018, artigo 6º, está dizendo aqui o seguinte:
558 ‘Ressalvados os casos que implicam em imposição de deveres, ônus, sanções ou
559 restrições ao exercício de direitos e atividades (não é o caso, não há imposição
560 de nenhuma sanção), a comunicação entre o poder público e o cidadão (aí é o
561 cidadão representante; entre duas pessoas) poderá ser feita por qualquer meio,
562 inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica e correio eletrônico, devendo a
563 circunstância ser registrada...’ Assim que eu recebi a comunicação do gestor das
564 Rebios, eu peguei o telefone e liguei para lá e procurei conversar com a pessoa.
565 Eu passei 1 hora discutindo, conversando, contando da legislação, sem me
566 posicionar, só contando a legislação. Essa que estou trazendo aqui para vocês
567 dizendo não se aplica por causa disso e disso. Eu conversei com a pessoa
568 responsável pelo ofício. E me parece ter sido a Sra. Rosângela, mas não posso
569 afirmar, como conselheira do Conselho de Patrimônio, como ela mesmo se
570 identificou. Então essa conversa telefônica aconteceu, como sempre estamos
571 abertos e dispostos. O que acontece? Nós buscamos a informação, a Prefeitura
572 de Moeda informou o nome do secretário, enviamos para ele, porque achamos
573 que era o certo. E me parece que foi o certo, porque a Prefeitura de Moeda e o
574 Conselho do Patrimônio se manifestaram, então tiveram ciência disso. A ciência
575 é inegável. Acho que nesse caso nem cabe alongar em relação a isso. Eu vou
576 passar então agora aos itens, um a um, Julio. Apesar de você ter feito uma
577 exposição muito curta em relação ao seu parecer, nós fizemos uma avaliação de
578 cada um dos pontos que você apresentou. Primeira coisa, ‘o processo que se
579 vincula’. Isso serve para endereçar à Supram aonde vamos buscar a informação
580 original do processo, não tem uma vinculação objetiva para além daquilo que
581 buscamos no Siam. A pergunta é aquela mesma que foi falada aqui pelo Alison.
582 Porque isso nos dá, nas Suprams e na Suppri, o endereço do processo original.
583 Em algum momento, isso vai parar de ser necessário, porque o Siam morre, então
584 não precisa contar a informação original no Siam. Então é só para isso que serve.
585 É tão ruim essa informação – e temos que fazer sempre essa avaliação – que eu
586 pedi ao pessoal – por conta das reiteradas demandas nesse sentido – que fizesse
587 a pergunta de qual processo técnico se vincula. Porque quando você tem o
588 processo técnico – que são aqueles primeiros dois blocos – você tem o histórico
589 de licenciamento do empreendimento todo. Não se vincula a uma LOC, porque,
590 como é ampliação, só pode se vincular a uma LO vigente. Se não houvesse LO
591 vigente, não seria ampliação, aí seria empreendimento novo. Mas como tem uma
592 LO vigente se vincula a essa LO, que é o processo que nós avaliamos – está no
593 processo –, quando foi pedida a dispensa do fator locacional. A dispensa do fator
594 locacional é pedida antes de o processo começar. Então a empresa vem cá,
595 informa qual é a Licença de Operação que é válida, nós avaliamos a Licença de
596 Operação, avaliamos o lugar, para poder, aí, sim, manifestar tecnicamente na

597 dispensa dos fatores locacionais. E essa dispensa de fator locacional não é uma
598 novidade no Conselho. Sempre que acontece de haver um empreendimento,
599 sobretudo de baixo impacto, como este, dentro de uma área já licenciada, em que
600 já não há possibilidade de esses impactos irem para além da área licenciada, e,
601 portanto, não gerar novos impactos naqueles fatores locacionais, a licença do
602 fator locacional é devida. É devida, inclusive, por causa da Lei da Liberdade
603 Econômica, que diz que é vedado aos órgãos públicos exigir, em sede de estudos
604 e trabalhos, além daquilo que se relaciona com os impactos causados pela
605 atividade. Então é uma lei federal que diz: se não há possibilidade de causar
606 impacto para além da área já licenciada, se, portanto, não causar impacto novo
607 naqueles fatores locacionais, não se pode aplicar o fator locacional, por questão
608 legal, inclusive. Mas, para além da questão legal, tem a questão técnica.
609 Certamente, se não tem impacto nenhum para além daquilo que é licenciado, não
610 faz sentido nenhum eu pedir um estudo que depois não vou analisar e não vou
611 usar para nada. Isso é até errado que fazemos. Então essa que é a questão tanto
612 dos fatores locacionais quanto do processo a que se vincula. 'A licença ambiental
613 vigente foi analisada com EIA e com Rima'. Então isso tudo foi passado, todos
614 esses impactos já foram avaliados. E aí certamente, como ampliação, não é
615 fragmentação. Na legislação estadual, nós temos conceito de fragmentação.
616 Fragmentação é quando tenho uma atividade que eu divido em duas partes ou
617 mais partes, reduzo a classe dessa atividade para facilitar o licenciamento. O que
618 não é o caso. Aqui eu tenho uma atividade que foi classificada conforme a DN
619 217, na sua integralidade. Ela tem uma previsão legal, eu não estou fracionando
620 essa atividade para o empreendedor ganhar algum benefício nesse
621 licenciamento. E aí eu vou voltar ao que a Sra. Rosângela falou aqui a respeito
622 do LAS/RAS. É princípio da economia processual o princípio da eficácia. Eu vou
623 pedir sempre o estudo que me dá a melhor resposta para a análise. Não adianta
624 eu pedir um PCA e RCA de uma área que está licenciada com EIA e que já tem
625 um PCA vigente. Eu só preciso conhecer os impactos desta atividade frente a
626 todos os outros e os controles ambientais dessa atividade frente a todos os outros.
627 Eu não preciso de um PCA para um empreendimento de um complexo minerário
628 inteiro porque já tem um PCA vigente. E nós não vamos fazer uma revisão desse
629 PCA agora, a revisão desse PCA é feita na revalidação da Licença de Operação,
630 quando é trazido ao Conselho, à Supram e à Suppri o relatório de desempenho
631 ambiental, que nós podemos, aí, sim, avaliar se o Plano de Controle Ambiental é
632 efetivo ou não. Isso não cabe numa ampliação, eu não vou avaliar, por exemplo,
633 se o controle de drenagem de uma pilha que não está em licenciamento é efetivo
634 ou não efetivo agora. Mas na renovação da licença é obrigatório que eu faça essa
635 avaliação. E é por isso que as ampliações têm previsão legal de durarem só até
636 a renovação, porque aí essas ampliações entram no PCA da próxima fase de
637 Licença de Operação, se houver. Isso tudo está na legislação mineira. O Decreto
638 47.383, a DN 217 e a Instrução de Serviço 01/2018 já tratam disso tudo, nós
639 estamos chovendo no molhado aqui. Em relação aos documentos não

640 apresentados, o Alison também já informou. A Conama 273/2000 não trata com
641 a nossa lógica do licenciamento, ela trata com a lógica do licenciamento que é
642 desenvolvida no Ibama: uma LP primeiro, uma LI e depois uma LO no final. E o
643 regramento estadual, até mesmo por força da própria Lei Complementar 140, fala
644 que cabe ao Estado fazer o regramento naquilo que ele licencia. Nós fazemos de
645 forma concomitante. Num licenciamento concomitante, estão presentes a três
646 licenças, não há que se falar de uma licença única. Estão presentes as análises
647 feitas para Licença Prévia, de viabilidade; para Licença de Instalação, com seus
648 controles ambientais de instalação; e para Licença de Operação. Para entrar na
649 fase de operação, pela Conama 273/2000, é que é necessária a apresentação
650 desses documentos que foram citados aqui. E o Alison já falou bem, não existe a
651 possibilidade de um Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ser realizado numa
652 atividade que não está implantada. Primeiro é preciso implantar para depois fazer
653 vistoria, porque é uma vistoria de segurança, não é uma vistoria ambiental. É
654 importante que se diga que a vistoria do Corpo de Bombeiros, o plano de
655 respostas a incidentes, vistoria e o programa de treinamento de pessoal não se
656 vinculam à matéria ambiental, eles se vinculam, exclusivamente, ao controle de
657 segurança, que é do Corpo de Bombeiros, nesses casos. Em relação à Rebio, foi
658 terceiro ponto apresentado e eu acho que já discuti aqui, já apresentei. A Conama
659 428 é muito clara em relação a isso no artigo 5º: sempre que não houver EIA/RIMA
660 nem significativo impacto ambiental, uma coisa ou outra, não se pede autorização.
661 O que se dá é ciência à unidade de conservação. Isso foi feito. Modalidade de
662 critério locacional também nós já falamos, princípio da eficácia e da economia
663 processual. Nós já falamos aqui. Então agora chegamos a cavidades. Julio, a
664 cavidade VL-43, que é essa mais próxima que você apresentou, está a 98 m da
665 estrada, não está a 98 m do posto de combustível. E essa área de influência dela
666 foi validada e aprovada em 2013. Essa cavidade tem estudo de relevância, tem
667 área de influência aprovada. Então o que nós fizemos? Seguimos a normativa
668 estadual. O que a normativa estadual fala nesse caso? A primeira coisa que
669 perguntamos é: tem cavidade? A segunda pergunta é: a atividade é capaz de
670 provocar impacto ambiental nas cavidades presentes? E aí a resposta é 'não'. E
671 a resposta nesse caso é 'não' mesmo. Nós estamos falando de uma implantação
672 de posto, de um ponto de abastecimento para parar carreta com um pressurizador
673 de 500 m e que é incapaz de gerar impactos ambientais na cavidade VL-43. Então
674 essa análise foi feita. Para ver como é que funciona, eu sugiro vocês darem uma
675 olhada no fluxo de licenciamento que tem presente na Instrução de Serviço
676 08/2017, que fala de análise de impacto sobre cavidades naturais no Estado de
677 Minas Gerais, dentro do processo de licenciamento. O fluxo, se eu não me
678 engano, está na página 27. O fluxo é muito claro nisso. Pergunta se tem cavidade,
679 se tem impacto. Se houver impacto, se é negativo, se é irreversível. Tem uma
680 dinâmica muito própria. Hoje, como coordenador do grupo que o Yuri, inclusive,
681 participa também... O Yuri fica puxando a nossa orelha aqui para jamais fugir da
682 legalidade dos nossos atos. Nós temos muita clareza de que essa é uma forma

683 boa e adequada de fazer avaliação de impacto de qualidade. Tanta clareza que
684 nós discutimos a revisão dessa IS, quando ela foi publicada, lá atrás, com o
685 Cecav/ICMBio e o Ministério Público Estadual. Ela foi amplamente discutida, nós
686 levamos à coordenadora de patrimônio, e o Cecav estava presente na reunião, e
687 nós discutimos amplamente e estamos muito tranquilos em relação ao nosso
688 trabalho nesse caso. Essa atividade não impacta nas cavidades. Eu estava
689 dizendo, Julio, que não invalidamos a sua preocupação em relação a ter havido
690 dano nas cavidades. O que acontece? Nos outros processos de licenciamento,
691 que aí, sim, se relacionam a cavidades, as equipes técnicas da Suppri ou da
692 Supram fazem a avaliação de danos no processo de análise em que houver
693 análise de impacto sobre cavidades. Então quando vamos fazer vistoria nós
694 verificamos se houve dano. Se houve dano, não é a licença ambiental, é a
695 aplicação do Decreto 47.041. O que eu disse é que nós avaliamos, nesse caso,
696 se há danos em cavidades durante a vistoria e que nos processos em que for
697 validar informação sobre as cavidades isso será verificado. Mas aí é a aplicação
698 do Decreto 47.041, não é licença ambiental mais, não se vincula nesse processo,
699 mas se vincula a uma análise do poder de polícia próprio do Estado. Sobre
700 avaliação ambiental integrada, não precisamos, nós já tratamos isso em várias
701 outras oportunidades. E aí eu vou dar minha opinião sincera, eu acho que é
702 importante que, quando você assine a manifestação externa, você sente com a
703 pessoa que escreveu e valide um pouco esses termos do que foi escrito, porque,
704 por exemplo, tem hora que a pessoa se baseia numa Resolução Conama.
705 Quando pede documento que está na 273, se valida de uma Resolução Conama.
706 E quando fala que tem que pedir autorização para a Rebio, esquece a outra
707 Resolução Conama. Vocês precisam ajustar, porque, se tem duas Resoluções
708 Conama, ou segue as duas ou não segue nenhuma. Eu sei que não é da sua
709 índole, de maneira alguma, fazer uma coisa dessa, mas fica parecendo que a
710 pessoa que fez a manifestação desconhece a legislação, desconhece o sistema
711 de licenciamento. E eu acho isso ruim porque eu acho que isso tenta desqualificar
712 o trabalho da Suppri por meio de uma inferência que não é verdadeira. Nós
713 fizemos aquilo que está na norma, tanto numa quanto na outra. E é preciso
714 referenciar essas normas e saber qual é o limite de atuação do órgão ambiental.
715 E eu sei que você sabe, eu sempre soube da sua postura respeitosa em relação
716 a nossa análise, eu sei que você teve a experiência dentro do órgão ambiental
717 federal para poder fazer esse discernimento de alcance do analista. Então eu
718 acho importante, Julio, que você traga para dentro da análise externa, porque é
719 você quem assina. Eu sei que você fala assim: 'É uma manifestação das ONGs.'
720 Ok. Entendo e respeito. Mas a assinatura é sua. Aí fica parecendo, das duas uma:
721 ou que a pessoa não conhece ou que há, eventualmente, alguma forma de
722 manipulação do próprio conselho desacreditar o parecer do órgão analista e fazer
723 valer a opinião própria de quem manifesta. Desculpa falar assim, Julio, mas isso
724 eu falo com o maior respeito que tenho por você. Mas um processo em que
725 estamos – está no parecer – de uma redução de 15% na emissão de CO₂,

726 redução de 100% de enxofre de uma unidade, por enquanto, de um caminhão.
727 Mas se funcionar pode ser de todas as unidades, pode ser de todos os caminhões
728 da Gerdau, que passam a oferecer 15% a menos de CO2 e 100% menos de
729 enxofre, porque GNV não tem enxofre. Então estamos falando de uma atividade
730 pequeninha, em teste, que estamos torcendo para funcionar, torcendo muito para
731 funcionar, que é absolutamente positivo, e nós estamos aqui discutindo coisas
732 que estão na regulamentação desse sistema. Eu acho isso muito ruim. Eu prestei
733 muita atenção na sua introdução, Julio, quando você disse que era importante
734 pensarmos numa nova matriz econômica que privilegie o uso desse minério
735 dentro de uma maneira mais limpa. Aí pega uma empresa que tem essa prática,
736 o que produz vai para Ouro Branco, e aí condenamos essa empresa por tentar
737 fazer um processo mais limpo. Então nós temos que ter coerência nesse caso e
738 entender, esse é um teste positivo, nós precisamos apoiar os testes que são
739 positivos.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Rodrigo, sua fala como sempre
740 é muito clara e com bastante conteúdo. Mas eu gostaria de repetir uma coisa que
741 já disse nesta Câmara: o meu compromisso com as ONGs, mesmo porque são
742 ONGs de todos os lugares do Estado, é apresentar, é ser um porta-voz da
743 manifestação delas. E tem manifestação que eu recebo, inclusive, poucas horas
744 antes de enviar o meu relatório de vista. O meu compromisso é de não mexer
745 nem em uma vírgula, não faço nem uma correção de português. Esse é o meu
746 compromisso, e vou mantê-lo. Agora, eu fiz colocações que foram bastante
747 objetivas. Uma delas, colocando de forma clara, é o seguinte: é uma pequena, um
748 posto pequeno, por que ele tem que estar dentro da área de influência da VL-43,
749 daquela gruta? Não tem que estar, afasta mais uns 100 ou 150 m, e você resolve
750 esse problema. Mas tem outros dois que me preocupam muito. É a iniciativa, já
751 clara, da Gerdau de avançar sobre o Mona Serra da Moeda, já querendo alterar
752 os limites do Mona. E as ONGs insistindo que eles já entraram no Mona. Então
753 isso me faz ter o pé atrás com essa iniciativa da Gerdau. Eu quero realmente a
754 verticalização da mineração no Estado, eu quero que o Estado, ao invés de ficar
755 vorazmente avançando para retirar minério e exportado minério bruto, diminua
756 essa voracidade em termos de exploração de minério e passe a utilizar o minério
757 na nossa siderurgia, metalurgia e nas indústrias que consomem os produtos
758 siderúrgicos e metalúrgicos. Isso sim vai nos dar ganho para a economia pública,
759 vai reduzir a pressão sobre o meio ambiente e vai reduzir a pressão sobre a
760 sociedade. Quando nós enxergamos, essa revolta na sociedade generalizou.
761 Hoje se for para fazer uma consulta – talvez vale a pena o próprio Ibram fazer
762 essa consulta –, com um instituto de pesquisa sério, você vai ver o seguinte: os
763 habitantes dessas localidades todas, 90% não querem mais mineração, os que
764 querem mineração são os que são empregados ainda das mineradoras. Mas
765 ninguém mais quer mineração. Eu não estou nessa linha tão radical, eu acho que
766 a mineração, para podermos criar uma indústria de base no Estado de Minas –
767 ou recriar, pois já tivemos –, pode e deve ser implantada. Agora, por favor, nós
768 temos que começar a ter um mínimo de respeito com as unidades de conservação

769 que nós temos, com o nosso patrimônio paisagístico natural, com a nossa
770 segurança hídrica. E na hora que sentimos que a empresa está já querendo
771 alterar o limite do Mona isso causa revolta em todo mundo. É essa a minha
772 posição.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu gostaria de saber se foi avaliado
773 o potencial impacto de uma explosão nessa carreta posto de combustível sobre a
774 cavidade que está sendo discutida e qual foi a avaliação e como foi essa
775 avaliação.” Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Julio, eu vou repetir pela segunda vez:
776 já houve determinação de área de influência dessa cavidade, o posto está fora da
777 área de influência da cavidade. Por uma questão absolutamente técnica, não
778 existe possibilidade de causar impacto sobre a cavidade. Está fora da área de
779 influência. A área de influência, tecnicamente, é a área necessária para a
780 manutenção da estabilidade ecológica da cavidade, considerando todos os
781 aspectos. Sim, todos os aspectos foram considerados. Está fora da área de
782 influência. Então estar fora de 50 m ou estar fora de 100 m tem exatamente a
783 mesmíssima perspectiva do ponto de vista da análise de impacto. E a análise de
784 impacto feita demonstra que não há impacto sobre a cavidade. Então não existe
785 possibilidade de haver impacto sobre a cavidade. Aí eu já aproveito, José Angelo,
786 é o seguinte. O empreendedor considera todos os aspectos de operação normais
787 para fazer análise de impactos ambientais. O que você está pedindo é uma coisa
788 de risco, e a análise de risco de segurança é feita no processo de licenciamento.
789 Não há determinação legal para que a SEMAD ou as suas unidades analistas
790 verifiquem análise de risco de desastre. É mais ou menos o seguinte. Ao licenciar
791 uma rodovia, vamos analisar o risco de desastre de todos os caminhões que vão
792 passar por ela durante dez anos? É isso que está se pedindo. Não é devido, essa
793 análise de risco tem regramento próprio e não passa pela análise de impacto
794 ambiental da SEMAD. Ele perguntou em relação a isso e depois falou em relação
795 ao Mona. A desafetação de unidade de conservação não é feita em processo de
796 licenciamento nenhum. Nenhum órgão ambiental no país – não é aqui em Minas
797 Gerais – fará licença ambiental dentro de unidade de conservação de proteção
798 integral sem a sua desafetação, e a Lei 9.985 diz que a desafetação é por lei.
799 Então não há que se temer qualquer alteração de limite de monumento natural ou
800 de qualquer outra unidade de conservação no licenciamento, porque isso não é
801 possível. É preciso que haja uma lei. O projeto de lei nem sequer foi apreciado,
802 mas é o projeto de lei na Assembleia Legislativa que vai tratar disso, não é o
803 licenciamento. Então no licenciamento não há que se falar em qualquer alteração
804 desse limite. Em relação ao impacto que pode ter havido, que está sub judice,
805 como está sub judice, como teve determinação, inclusive, de perícia, não é
806 adequado. É preciso que, havendo perícia judicial, o perito se manifeste no
807 processo. E aí não manifesta no licenciamento, manifesta ao órgão gestor.”
808 Conselheira Verônica Ildfonso Cunha Coutinho: “Como cortou a fala do Ribas,
809 eu fiquei um pouco sem entender, porque, pelo que eu entendi do questionamento
810 do conselheiro Julio, não é alteração do limite, é que parece que a empresa está
811 invadindo, sem a devida autorização ou mudança legislativa, nos limites do

812 parque. Eu queria aclarar um pouco essa colocação, por gentileza.” Rodrigo
813 Ribas/Suppri/SEMAD: “Verônica, desculpa. Há uma controvérsia, que está,
814 inclusive, sub judice, a respeito de ter ou não invadido. É aquilo que foi contato lá
815 no princípio, que o próprio Julio falou: desconfia-se que a Gerdau invadiu a área,
816 em uma outra atividade, não é no posto de combustíveis. Houve um parecer do
817 próprio IEF dizendo que sim, que invadiu. Depois disso, houve um parecer da
818 Gerdau discutindo essa validade. E se eu não me engano essa discussão está
819 sub judice. E aí eu não posso falar de uma coisa que tem necessidade de perícia
820 judicial. É o perito judicial que vai chegar lá com o GPS que permita uma precisão
821 maior. E aí o poder de polícia é do IEF, é o IEF que tem que tomar as medidas
822 necessárias, não cabe no licenciamento do posto.” Presidente Yuri Rafael de
823 Oliveira Trovão: “Conforme colocado pelo Rodrigo, trata-se de um posto em
824 relação a GNV, que está fora da área de influência. Esses questionamentos são
825 pertencentes a outro processo. Então vamos só separar aqui as nossas
826 discussões, se não acabamos confundindo.” Conselheiro Luiz Henrique Passos
827 Rezende: “Eu quero saber do Ribas e também da Gerdau. Parece que é uma
828 adaptação nova no processo de mineração, em que vai ser substituído o
829 combustível dos caminhões pelo gás. Tirando essa questão se está dentro do
830 parque ou não, se está invadindo – eu acho que isso precisa ser resolvido
831 também, mas não nesta fase –, eu queria saber o percentual de ganho ambiental
832 neste momento, porque eu acredito que o gás vai contribuir para não poluir. E
833 qual o ganho no futuro, qual a perspectiva que se tem nesse processo todo, para
834 apresentar para nós uma avaliação tanto da Gerdau quanto do órgão ambiental.”
835 Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Esse é um teste para saber se vai dar certo. A
836 perspectiva hoje é de um ganho de 15% na redução de emissão de CO2 – isso
837 está no processo – e de 100% na redução da emissão de enxofre. Mas como é
838 ainda um teste é só depois de realizado o teste, só com um levantamento, um
839 acompanhamento de viabilidade disso é que vamos ter uma perspectiva futura de
840 quanto que isso pode ser usado, se pode ser usado, primeiro, e qual é o ganho
841 ambiental que isso vai gerar. Hoje nós vamos ter uma perspectiva que ainda é
842 muito pequena porque é um teste. No futuro, vamos imaginar que daqui a dois
843 anos a Gerdau tenha avaliado junto com a empresa do caminhão que seja viável
844 economicamente, que seja viável ambientalmente. É nesse momento que nós
845 vamos ter uma possível ampliação e que vamos ter avaliação. Tem que monitorar
846 primeiro para ter resultado depois. Neste momento, o informado é um ganho de
847 15% de CO2 e 100% de enxofre.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
848 Eu vou passar então para votação. Item 5.1 da nossa pauta, Gerdau Açominas
849 S/A. Posto GNV. PA 3743/2020. Em votação.” Votos favoráveis: Segov, Sede,
850 Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, SME e Abes. Votos contrários:
851 Relictos e ProMutuca. Justificativas de votos contrários. Conselheiro José Angelo
852 Paganini: “Pelo indeferimento. Acompanhamos integralmente o parecer da
853 ProMutuca.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Conforme mencionado no
854 parecer e acrescentando um pequeno detalhe. Dois, no caso. Eu realmente

855 acredito que esse posto poderia estar mais distante daquela cavidade. Isso é um
856 ponto pacífico. O outro é uma coisa que me incomoda muito. Um posto como esse
857 é colocado como uma expansão de um empreendimento, um aditamento a um
858 empreendimento quando é confortável para o licenciamento ou melhor para a
859 mineradora. Mas na hora que vamos e criticamos o empreendimento como um
860 todo, aí já não vale, eu deveria fazer a crítica apenas pelo posto. Essa invasão,
861 pelas imagens que eu já vi, existiram, de fato. E se existiram de fato eu não me
862 sinto em condições de aprovar nenhum acréscimo a esse empreendimento
863 enquanto essa questão não estiver clara. Porque uma das coisas que hoje têm
864 me preocupado muito mesmo é essa voracidade das mineradoras em cima das
865 unidades de conservação e do nosso patrimônio paisagístico natural. Têm que
866 respeitar ao menos isso e a segurança hídrica também. Enquanto eu não tiver
867 uma posição muito clara sobre essa questão da invasão do Mona, eu vou ser
868 contrário a qualquer empreendimento da Gerdau naquele local, porque faz parte
869 de um mesmo empreendimento. Já que faz parte de um mesmo empreendimento,
870 eu vou analisar o empreendimento como um todo, todos os seus impactos e não
871 um pedacinho pequeno. Não sou contra a troca da matriz energética, apesar de
872 que nesse caso ela é quase que perfunctória. Mas eu não sou contra a troca da
873 matriz energética.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Processo
874 deferido por dez votos favoráveis e dois contrários.” **6) PROCESSO**
875 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 6.1) Mineração Geral**
876 **do Brasil S/A. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; unidade de tratamento**
877 **de minerais (UTM), com tratamento a seco; estrada para transporte de**
878 **minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários;**
879 **disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração;**
880 **reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; implantação ou**
881 **duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; postos revendedores,**
882 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,**
883 **postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
884 **de aviação. Brumadinho/MG. PA 08328/2016/001/2016, ANM: 001.063/1958**
885 **Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista:**
886 **ProMutuca e SME.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu informo para
887 os senhores a retirada do item de pauta, em virtude de determinação judicial, do
888 item 6.1, Mineração Geral do Brasil. Eu vou ler para os senhores – vou pedir
889 licença – parte da decisão. Eu não vou ler a parte do relatório, já vou passar para
890 a parte de dispositivo. Porque são nove laudas mais ou menos. Só para dar
891 ciência aos senhores, e já peço à secretaria depois para encaminhar aos
892 senhores conselheiros a decisão liminar O processo judicial é
893 513788391202088130024. Ele tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública e
894 Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. O autor foi o Sr. Guilherme Siqueira
895 de Carvalho. Os réus são a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
896 Desenvolvimento Sustentável, o presidente da Câmara de Atividades Minerárias,
897 o presidente do Conselho Consultivo do Parque da Serra do Rola-Moça, o

898 presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), o diretor-geral
899 do IEF; e funciona a custos legis o Ministério Público. Eu vou ler a parte do
900 dispositivo. “Passo à análise do pedido de liminar. Segundo o §4º do artigo 5º da
901 Lei da Ação Popular, ‘Na defesa do patrimônio público caberá a suspensão liminar
902 do ato lesivo impugnado’. Logo de plano, verifica-se que o autor da Ação Popular,
903 no caso vertente, visa defender o patrimônio público. A tutela de urgência será
904 concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e
905 o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, nos termos do artigo
906 300 do Código de Processo Civil. O Processo Administrativo COPAM
907 08328/2016/001/2016 objetiva o Licenciamento Ambiental para retomada de
908 atividades minerárias no Parque Estadual da Serra do Rola Moça pela empresa
909 MGB - Mineração Geral do Brasil S.A. De acordo com o autor popular, ‘o PA
910 COPAM nº 08328/2016/001/2016 foi colocado em pauta de julgamento pela
911 Câmara Minerária no dia 25 de setembro de 2020 e só não foi votado, (...), em
912 razão de pedido de vista feito por um dos conselheiros. Entretanto, voltará à pauta
913 na próxima reunião, inicialmente prevista para o dia 27 de outubro de 2020’. Há
914 nos autos a informação de que tramita, perante a 3ª Vara da Fazenda Pública e
915 Autarquias desta Comarca, a ação civil pública de nº 5178496-27.2018.8.13.0024,
916 na qual foi deferida, em 11/02/2019, liminar determinando ao Estado de Minas
917 Gerais, ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) e à Companhia de Saneamento
918 de Minas Gerais que se abstenham de conceder qualquer licença ou qualquer
919 outro ato autorizativo ambiental relativamente à Mina Casa Branca (PA COPAM
920 nº 08328/2016/001/2016 – Mineração Geral do Brasil S/A - MGB). Analisando os
921 mencionados autos no PJE, verifiquei que foi interposto agravo de instrumento
922 pela empresa ré do mencionado processo, Mineração Geral do Brasil S/A, mas o
923 Desembargador Relator não concedeu o efeito suspensivo rogado. Verifiquei
924 ainda que a tutela de urgência deferida anteriormente foi revogada, em parte, pelo
925 juízo que a deferiu apenas para determinar aos órgãos ambientais a análise do
926 pedido formulado pela ré do mencionado processo para concessão de licença,
927 permitindo que tal empresa demonstrasse o cumprimento dos requisitos
928 ambientais exigidos. Os autores do referido processo interpuseram agravo de
929 instrumento, mas o recurso foi recebido sem efeito suspensivo. O autor popular
930 desta ação alegou que houve descumprimento da ordem judicial proferida pelo
931 Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, pois o PA COPAM nº
932 08328/2016/001/2016 foi colocado em pauta de julgamento pela Câmara
933 Minerária. O Ministério Público, ao se manifestar sobre o pedido de urgência,
934 asseverou que ‘a votação na Câmara Minerária pode resultar em descumprimento
935 da decisão judicial proferida naqueles autos’ (sic). Ora, numa análise superficial
936 do feito, acredito que não se há falar em descumprimento da decisão proferida
937 pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias já que a tutela de urgência
938 deferida anteriormente foi revogada em parte, conforme já mencionado. A decisão
939 que vige, atualmente, determinou aos órgãos ambientais a análise do pedido
940 formulado pela ré do mencionado processo para concessão de licença, permitindo

941 que tal empresa demonstrasse o cumprimento dos requisitos ambientais exigidos.
942 Por outro lado, não se pode deixar de olvidar que o assunto é bastante delicado
943 e deve ser tratado com muita cautela. No presente caso, a análise do pedido de
944 urgência deve levar em consideração o princípio da prevenção que é balizador no
945 direito ambiental, enfatizando a prioridade que deve ser dada às medidas que
946 previnam a degradação ambiental. Sabe-se que o Parque Estadual da Serra do
947 Rola-Moça está localizado nos municípios de Belo Horizonte, Nova Lima, Ibirité e
948 Brumadinho e constitui uma das principais áreas verdes do Estado de Minas
949 Gerais. Ele está inserido na Serra do Espinhaço, que foi declarada Reserva
950 Mundial da Biosfera pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a
951 Ciência e a Cultura (Unesco). Sobre o Processo Administrativo de Licenciamento
952 Ambiental PA COPAM 08328/2016/001/2016, o Ministério Público, em 2018,
953 emitiu a Recomendação Conjunta 001/2018 recomendando ao IEF que se
954 abstinhasse de conceder/expedir ou anule, acaso já tenha concedido/expedido, a
955 anuência relativa a atividades minerárias ou de transporte/escoamento de
956 minério, ou outras similares, projetadas para ocorrer dentro dos limites da referida
957 unidade de conservação. Intimado neste feito, o órgão ministerial, sobre o pedido
958 de urgência, se manifestou no sentido de que 'as atividades de mineração do
959 Parque Estadual da Serra do Rola-Moça violam a proteção da área garantida em
960 lei, sob pena de causar danos irreparáveis ao meio ambiente ali protegido'. Neste
961 contexto, encontram-se presentes os requisitos para o deferimento da tutela de
962 urgência. De mais a mais, inexiste perigo de irreversibilidade do provimento
963 antecipado, uma vez que esta decisão interlocutória poderá ser relevada no
964 decorrer do processo. Em outras palavras, esta decisão poderá ser revogada ou
965 modificada a qualquer tempo pelo próprio Poder Judiciário. Isto posto, e,
966 considerando o §4º do artigo 5º da Lei 4.171, em defesa do patrimônio público,
967 determino que os réus se abstenham de manter na pauta de votação da Câmara
968 Minerária, em 27/10/2020, o PA COPAM nº 08328/2016/001/2016. Considerando
969 que a natureza da lide evidencia interesse público (artigo 82, inciso III, do Código
970 de Processo Civil), intime-se o Ministério Público para que acompanhe a presente
971 ação. Passo à análise da competência para processamento e julgamento deste
972 feito. Conforme já salientado nesta decisão, tramita, perante a 3ª Vara da Fazenda
973 Pública e Autarquias desta Comarca, a ação civil pública de nº 5178496-
974 27.2018.8.13.0024, na qual se impugna o Processo Administrativo COPAM
975 08328/2016/001/2016 que trata sobre a exploração minerária na Mina Casa
976 Branca, na região da Serra do Rola-Moça. O atual Código de Processo Civil
977 inovou no ordenamento ao prever no §3º do artigo 55 que serão reunidas para
978 julgamento conjunto as ações que possam gerar risco de prolação de decisões
979 conflitantes ou contraditórias caso decididas separadamente mesmo sem
980 conexão entre elas. No presente caso, entendo que este feito e o que tramita sob
981 o nº 5178496-27.2018.8.13.0024 perante a 3ª Vara da Fazenda Pública e
982 Autarquias desta Comarca devem ser reunidos diante do risco de decisões
983 conflitantes ou contraditórias. Sendo assim, após o cumprimento efetivo da

984 decisão que concedeu a tutela, determino a remessa deste feito para o Juízo da
985 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca para que seja realizada
986 a análise, pelo mencionado juízo, da reunião desta ação popular com a ação civil
987 pública que tramita perante a mencionada Vara e, também, se assim se entender,
988 o juízo de cabimento desta ação popular e a manutenção da decisão que deferiu
989 a tutela de urgência. Intimem-se. Cumpra-se. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes,
990 juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias em substituição.” Então em
991 virtude da decisão lida para os senhores o processo está retirado de pauta. Assim,
992 não iremos entrar em debate sobre este ponto.” 7) **PROCESSO**
993 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
994 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) JLC**
995 **Mineração Ltda. Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de**
996 **utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao**
997 **Bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração, exceto**
998 **árvores isoladas; pilhas de rejeito/estéril. Barão de Cocais/MG. PA**
999 **14303/2019/001/2019, ANM 830.981/2014. Classe 4 (conforme Lei**
1000 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Leste**
1001 **Mineiro. Retorno de vista: ProMutuca. Elias Nascimento Aquino Iasbik/Supram**
1002 **Sul de Minas: “Eu estou projetando o Parecer Único nosso. Em relação a um**
1003 **detalhe no item de resumo, item 1, página 1 do parecer, na terceira folha, do que**
1004 **foi disponibilizado para os conselheiros. No sétimo parágrafo, esse item que vou**
1005 **selecionar, nós vamos excluir essa fundamentação da competência da Câmara**
1006 **de Atividades Minerárias, porque essa fundamentação se refere, na verdade, à**
1007 **competência da superintendente. E aí, senhores conselheiros, a competência da**
1008 **Câmara de Atividades Minerárias para este processo está descrita no item 11.8**
1009 **do controle processual, na página 51 do parecer, correspondente à 53ª folha do**
1010 **que foi disponibilizado para os senhores. Nós devemos enviar esse documento**
1011 **retificado para alterar no sistema de licenciamento, no sistema de decisões, e**
1012 **também para a ciência dos senhores. Nós vamos alterar apenas nesse item. Fica**
1013 **excluído esse trecho que está destacado. Então o parágrafo 7º do primeiro item**
1014 **do parecer, o resumo, vai apenas até a palavra ‘COPAM’. Após ‘COPAM’, esse**
1015 **item selecionado fica excluído.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Pela análise**
1016 **do parecer, para mim não ficou claro se o processo se refere a uma pesquisa**
1017 **mineral com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação**
1018 **secundária, conforme colocado na folha de capa do Parecer Único, ou implantar**
1019 **atividade minerária na zona rural do município de Barão de Cocais/MG, colocado**
1020 **no início do resumo, página 1 de 59. Então existe uma incoerência disso. Na**
1021 **verdade, o que nos parece é que é implantar a atividade minerária e não a**
1022 **pesquisa mineral. A intenção é minerar. Segundo item, entre aspas, retirado do**
1023 **parecer: “... O minério de ferro bruto (ROM- run of mine) após ser extraído, será**
1024 **transportado para indústrias de beneficiamento podendo gerar produtos como o**
1025 **granulado e Sinter Feed...”. Como será transportado o minério?’ Já sabemos que**
1026 **por caminhão. ‘Qual é a quantidade prevista de viagens e por qual via será**

1027 transportado? Será utilizado o sistema viário público? Por quantos quilômetros’.
1028 Depois ainda o parecer, entre aspas: “... A pilha de rejeito/estéril terá área de 0,78
1029 ha, será formada em meia encosta com 5 (cinco) níveis, cada qual com altura de
1030 banco de 10,0 m. Para a face da bancada, o critério utilizado foi de 1,0 v: 1,5 h,
1031 ou seja, com ângulo de face de 34°....” Esta pilha terá 50 m de altura,
1032 aproximadamente 125 T por m2. A empresa apresentou cálculos e a garantia de
1033 que eventuais recalques diferenciais do terreno estão sendo contemplados no seu
1034 projeto de implantação e operação?’ Eu não vi nada disso no parecer e acho
1035 realmente que isso não foi apresentado e que é uma coisa que temos que
1036 começar a ser um pouco mais exigente. A Tabela 04, tabela comparativa das
1037 alternativas locacionais, não está clara, repetindo o texto “Conforme matriz de
1038 estudo a alternativa 01 obteve valoração de 550 pontos” no item “Aspectos
1039 socioeconômicos e impactos ambientais” para as três alternativas. Outro item
1040 também retirado do parecer de vista: ‘... A área a ser intervinda para a lavra de
1041 minério de ferro da Mina do Meio está inserida em uma matriz florestal
1042 extremamente representativa para a flora e fauna da região. Trata-se de um
1043 ambiente conservado onde há poucos sinais de interferência antrópica. O
1044 fragmento como um todo ocupa uma grande extensão florestal que ocupa quase
1045 que todas as encostas das serras da região, formando um importante corredor
1046 ecológico...’; ‘... O empreendimento em questão, por suas características e porte,
1047 apresenta impactos relevantes sobre o meio ambiente, porém possui medidas
1048 mitigadoras capazes de minimizar estes impactos, conforme descrito nos estudos
1049 ambientais apresentados. Os principais impactos ambientais negativos
1050 decorrentes da operação do empreendimento consistem na supressão da
1051 cobertura vegetal, alteração da biodiversidade, emissões atmosféricas de
1052 particulados e gases, ruídos e vibrações, possível alteração na qualidade dos
1053 corpos hídricos, geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos, alterações do
1054 solo e da paisagem, contudo as medidas mitigadoras propostas nos estudos
1055 ambientais foram consideradas satisfatórias pela equipe técnica...’ A perda desta
1056 ‘... matriz florestal extremamente representativa para a flora e fauna da região...’
1057 é sustentável? Este estudo foi feito? Porque não me parece ser sustentável isso.
1058 Como as medidas mitigadoras irão compensar a perda do corredor ecológico
1059 citado no texto acima? E que se você olhar nas imagens do Google ele é claro,
1060 irrefutável. Foi realizado um estudo integrado dos impactos de todas as minas
1061 daquela região sobre as águas superficiais e profundas? E vamos fazer mais um
1062 rebaixamento de lençol freático ali? Como podemos analisar os impactos
1063 cumulativos e sinérgicos desta nova mina? Diante do exposto acima e da
1064 manifestação das ONGs de defesa do meio ambiente, a ProMutuca se manifesta
1065 pelo indeferimento.” Nívio Lasmar: “Eu queria fazer um esclarecimento com
1066 relação às colocações do parecer de vista do conselheiro Julio Grillo. A atividade
1067 proposta é uma pesquisa mineral cujo alvará de pesquisa vence em 4/4/2001.
1068 Portanto, essa atividade é uma pesquisa com guia de utilização que será
1069 importante na confecção, na elaboração do relatório final de pesquisa, que deverá

1070 ser protocolado na ANM em abril do ano que vem. Originalmente, a pesquisa foi
1071 requerida para filito. No decorrer das avaliações, foi identificada a ocorrência de
1072 minério de ferro, que foi aditada junto à Agência Nacional de Mineração, e feito o
1073 pedido da guia de utilização para minério de ferro. A área requerida para guia de
1074 utilização foi praticamente toda a área do alvará de pesquisa, pelo fato de não se
1075 ter nenhum conhecimento conclusivo da ocorrência mineral. Foram realizados até
1076 agora apenas três furos de sondagem utilizando áreas já impactadas, leito de
1077 estrada, porque ainda não existe autorização para supressão de vegetação. Então
1078 considerando tratar-se de duas substâncias minerais nós separamos uma área
1079 para uma possível deposição temporária do filito, caso ele seja encontrado nessa
1080 atividade, nessa pesquisa, porque o filito não faz parte da guia. Então ele sendo
1081 encontrado ele será disposto nessa área prevista para a pilha de estéril, e
1082 posteriormente será feita uma guia de utilização para essa substância. Então essa
1083 pilha de estéril que nós colocamos aí é um conceito, é conceitual e é temporária,
1084 porque o filito, que seria o material a ser disposto lá, será evidentemente
1085 comercializado, será testado. E esse teste, como a guia de utilização permite,
1086 todo o material extraído pode ser vendido, desde que obedecidas as quantidades
1087 estabelecidas na regulamentação da guia de utilização. Ali serão transportadas
1088 25 mil toneladas/mês em caminhões, carretas de aproximadamente 37 a 38
1089 toneladas, o que perfaz uma quantidade de 40 a 44 viagens/dia. É um transporte
1090 muito reduzido. E evidentemente serão utilizadas as vias públicas, sim, um
1091 pequeno trecho de 500 m entre a mina e a área das vias públicas vicinais do
1092 município. E serão encaminhados para os locais de teste. Será feito teste de
1093 beneficiamento em usina de beneficiamento ali próximo, serão feitos testes
1094 metalúrgicos, siderúrgicos, com encaminhamento para as usinas. Evidentemente,
1095 esses produtos encaminhados serão comercializados. Então esta é a colocação
1096 que eu queria fazer com relação aos questionamentos do parecer do conselheiro
1097 Julio Grillo. E a área de lavra é uma área muito reduzida e que não trará nenhuma
1098 descontinuidade ou nenhuma fragmentação no tecido da cobertura vegetal da
1099 região. Não irá interromper corredores ecológicos. Depois de concluída a
1100 pesquisa, a lavra experimental. É bom dizer que tem as características de uma
1101 lavra, paga os impostos da lavra, mas é na fase de pesquisa. Eu queria realçar o
1102 seguinte, que não são só medidas mitigadoras, nós temos também as medidas
1103 compensatórias estabelecidas por lei. O que eu quero dizer é que esse
1104 empreendimento está totalmente dentro da legislação. Muito obrigado e continuo
1105 à disposição para melhores esclarecimentos que forem necessários.” Mariana
1106 Gomide: “Eu gostaria só de pontuar sobre as alternativas locais. Tendo em
1107 vista que praticamente 90% da intervenção é devida a lavra experimental, tem
1108 então a rigidez locacional, que realmente não nos permite muitas alternativas.
1109 Então tanto a pilha quanto o acesso foram previstos, o acesso em área já existente
1110 – só fizemos uma melhoria –, e a pilha numa área bem reduzida, ainda bem
1111 próximo à cava para evitar uma intervenção de acesso e uma internação distante
1112 da já necessária da área da cava.” Conselheiro José Angelo Paganini: “O Parecer

1113 Único cita o córrego da Onça, que se localiza a jusante do empreendimento, como
1114 classe 1, enquadrado como classe 1. Eu gostaria de saber como a empresa vai
1115 garantir que esse enquadramento como classe 1, que a qualidade da água desse
1116 curso d'água atenda ao enquadramento após início das operações. Uma outra
1117 coisa seria relativa ao sistema de drenagem que será implantado. Eu gostaria de
1118 saber como será esse sistema e como será a garantia de sua eficiência. E
1119 posteriormente eu teria duas condicionantes para propor algumas alterações.”
1120 Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu tinha algumas dúvidas,
1121 mas me sinto perfeitamente confortável após os esclarecimentos do Dr. Nívio
1122 Lasmar e da Mariana Gomide. Eu acho que se trata realmente de uma lavra
1123 experimental, trabalhando ainda com guia de utilização, chegando a 300 mil
1124 toneladas por ano. E acredito que seja um minério de muito boa qualidade, porque
1125 provavelmente é hoje que nós estamos precisando, viu, Nívio. Nós estamos
1126 precisando de cada vez mais nos esmerarmos na busca de minérios de qualidade,
1127 porque estamos trabalhando com muito minério que está precisando de fazer
1128 muito processamento, muito beneficiamento. Então naquela região um minério
1129 dessa natureza que possa fazer com que haja um blending satisfatório, possa
1130 contribuir para uma melhoria da qualidade geral do minério de ferro, isso é muito
1131 bom para a mineração nossa. Então eu deixo aqui o meu de acordo, inclusive, já
1132 antecipando o deferimento, em função disso. Eu acho que essas pequenas
1133 mineradoras, os pequenos projetos que estão nascendo em Minas Gerais, em
1134 função dessa necessidade de melhoria de qualidade de minérios, são muito
1135 importantes, e devemos sempre acolhermos aqui com aplausos.” Conselheira
1136 Maria Eugênia Monteiro: “Eu reitero as palavras do Orsini. Com certeza, é um
1137 minério muito bom, e a pesquisa mineral, no caso, é de extrema relevância. Eu
1138 fico com uma dúvida em relação a isso. Talvez seja até uma questão processual,
1139 não sei quem poderia esclarecer, no caso. É porque no caso está sendo requerida
1140 uma licença concomitante, pelo prazo de dez anos. Então eu queria entender,
1141 nesse horizonte de dez anos, até onde será feita essa lavra experimental. Porque
1142 imagino que não faça sentido. Entendemos o motivo da lavra experimental, pela
1143 oportunidade de conhecer o minério, conhecer o próprio filito também, que
1144 entendo que seria um produto. Mas ao longo desses anos, se pensarmos nessa
1145 perspectiva de produção de 300 mil toneladas/ano, eu não vejo muito sentido de
1146 se estender ao longo de dez anos, essa lavra experimental teria que ter um
1147 horizonte de tempo. Pelo que entendi, eu acho que seria necessário e seria
1148 interessante que isso fosse esclarecido. Porque o objetivo seria fazer ensaios em
1149 tempo real com esse minério exatamente para ver a viabilidade de uso dele. Eu
1150 não sei se me fiz entender, mas a minha dúvida é exatamente em relação ao fato
1151 de que a licença a ser dada é por um período de dez anos e que dentro desse
1152 horizonte qual seria o prazo para conclusão dessa lavra experimental.” Elias
1153 Nascimento Aquino Iasbik/Supram Sul de Minas: “O primeiro item apontado no
1154 relato de vista do conselheiro Julio Grillo, a terminologia utilizada no parecer,
1155 pesquisa, depois de implantação de empreendimento mineral, o termo

1156 'pesquisa', conselheiro, reflete o texto correspondente ao código A-0701 da DN
1157 COPAM 217/2017: pesquisa mineral com ou sem emprego de guia de utilização
1158 com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata
1159 Atlântica em estágio médio ou avançado de regeneração, exceto árvores isoladas.
1160 Quando ocorre supressão de vegetação nativa associada à atividade minerária,
1161 esse é o código utilizado. Então o código recebe essa descrição. 'Pesquisa
1162 mineral com ou sem emprego de guia' seria o principal elemento de classificação
1163 exatamente da supressão da vegetação nativa. E se trata efetivamente de uma
1164 atividade minerária, implantação de uma atividade minerária, como descrito no
1165 parecer. Em relação ao questionamento apresentado pela conselheira Maria
1166 Eugênia, o prazo de dez anos da licença concomitante, conselheira, reflete a
1167 previsão do regulamento. De acordo com o inciso IV do artigo 15 do Decreto
1168 Estadual 47.383, as licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes
1169 prazos de validade: LAS, LO licenças concomitantes a LO, dez anos. Então a
1170 sugestão do parecer com a vigência da licença concomitante LP+LI+LO
1171 corresponde à previsão do regulamento." Vinícius Valadares Moura/Supram Leste
1172 Mineiro: "Inicialmente, Julio, eu acho importante destacar aqui que nossa cidade,
1173 Governador Valadares, se localiza ao longo da estrada de ferro Vitória Minas. A
1174 minha esposa é de uma cidadezinha no Espírito Santo, próximo a Colatina, e eu
1175 tenho o desprazer de ver subindo no trem bobinas de aço vindas da China que
1176 foram desembarcadas no porto de Vitória. Eu tenho desprazer de ver ao longo da
1177 BR-259 caminhões trazendo também essas bobinas de ferro, de aço, para serem
1178 utilizadas nos parques metalúrgicos de Minas Gerais. Então a sua fala no
1179 processo anterior eu coaduno com ela no sentido de que as políticas públicas do
1180 nosso país têm que ser voltadas à industrialização das matérias-primas que nós
1181 possuímos aqui, seja no setor mineral, seja no agronegócio. Não temos que
1182 exportar soja, não temos que exportar milho, nós temos que exportar óleo, temos
1183 que transformar matéria-prima dentro do nosso país e exportar o produto com
1184 valor agregado. Então eu sou um defensor disso, da industrialização do nosso
1185 país no sentido de beneficiar nossas matérias-primas. Adentrando no mérito das
1186 colocações que o senhor fez no parecer, o Elias já explicou a questão dos
1187 conceitos de atividade minerária e empreendimento minerário. As vias de acesso
1188 que vão ser utilizadas, o senhor colocou muito bem no parecer, naquela região já
1189 existem outros empreendimentos minerários. Existe uma estrada municipal, que
1190 possui cerca de 12 km, que é utilizada por esses empreendimentos minerários.
1191 Essa mesma estrada também será utilizada pelo empreendimento em questão.
1192 Existirá um acesso interno da mina até atingir essa estrada que vai ser aberta, e
1193 a questão do fluxo de veículos é importante dividir com o senhor que em outra
1194 região aqui da nossa Regional existe também um empreendimento minerário e
1195 que a comunidade é o termômetro para o órgão ambiental de como está sendo
1196 realizado o uso dessas estradas. Por que eu digo isso, Sr. Julio? Se a empresa –
1197 não essa no caso –, outras empresas fugirem de um procedimento padrão de
1198 velocidade, de horário, de fluxo, de quantidade, é invariável, as denúncias chegam

1199 aqui na Supram, as denúncias chegam ao Ministério Público. Eu estou citando
1200 como exemplo esse outro case em que aconteceu exatamente isso. Uma alta
1201 repentina no valor do minério levou ao elevado fluxo de veículos lá naquela mina,
1202 e isso causou muitos transtornos à comunidade: poeira, riscos de acidente etc. E
1203 nós intervimos, assim que recebemos a denúncia, chamamos o empreendedor e
1204 estabelecemos uma rotina a ser aplicada para o fluxo de veículos, a fim de regula.
1205 Porque são impactos que acontecem também ao longo do trânsito do minério.
1206 Então com relação a esses aspectos isso está sob controle, e nós temos as
1207 comunidades locais como nosso termômetro. Se fizer alguma coisa fora da curva,
1208 nós vamos ser acionados e entraremos em ação. Com relação à pilha de estéril
1209 e rejeito, o consultor da empresa fez uma explanação de que essa pilha tem a
1210 finalidade de deposição do material. Curiosamente, essa foi uma das vistorias de
1211 que eu participei, junto da equipe. A minha formação é de engenharia florestal. E
1212 exatamente por ser uma área sensível eu promovi, junto com a equipe, a vistoria.
1213 Foi uma vistoria em que nós tivemos oportunidade de verificar toda a área do
1214 empreendimento, e realmente existe uma vegetação ali com um corte
1215 diferenciado em função das características edáficas e climáticas do local. Quando
1216 nós fazemos uma avaliação da vegetação, é importante levar isso em
1217 consideração. O mesmo indivíduo vai ter um comportamento de crescimento
1218 diferente em função da qualidade do sítio. A título de exemplo, uma muda de
1219 Jequitibá plantada em um solo cascalhento, com uma limitação nutricional e uma
1220 limitação hídrica, vai ter um desenvolvimento pequeno. Essa mesma mudinha
1221 quando está num solo que tem um horizonte profundo, um horizonte expressivo,
1222 com qualidade de fertilidade, um solo eutrófico e uma disponibilidade hídrica
1223 maior, essa muda vai crescer muito. Então quando nós analisamos em conjunto
1224 esses elementos que vão estruturar a fitofisionomia do local nós chegamos à
1225 conclusão de que realmente lá nós temos um solo com uma camada expressiva,
1226 um solo eutrófico. Nota-se pelas espécies presentes. Existem espécies
1227 indicadoras de fertilidade do solo. E é uma região com altitude elevada, uma
1228 precipitação acima da média. Então todas essas características que vão compor
1229 a cena da paisagem foram levadas em consideração. Aproveito para destacar
1230 nesse ponto a fala do Dr. Orsini com relação à qualidade do minério. É uma área
1231 muito interessante porque, a priori, nós estávamos visualizando logo na entrada
1232 do empreendimento afloramentos de hematita. E à medida que nós descemos no
1233 talvegue para chegar ao local onde ocorreria a intervenção em APP, ao subirmos
1234 a outra vertente, nós nos deparamos com afloramento de itabirito. Então é uma
1235 área geologicamente muito rica. Eu não tenho mais propriedades para falar a
1236 respeito disso, além desse ponto, mas é muito interessante isso. De um lado você
1237 tem hematita, do outro você tem itabirito. Então o porquê dessa minha fala aqui é
1238 para contextualizar para o senhor que a supressão da vegetação que vai ocorrer
1239 efetivamente vai ser um impacto na paisagem do local, só que em se pensando
1240 que naquela área existe um material, um minério de altíssima qualidade e com
1241 volume expressivo, no contexto geral, acabamos deixando o impacto localizado

1242 em função da qualidade do minério e da quantidade. Ao invés de grandes
1243 extensões de área para poder buscar o minério pobre. Então quando a equipe da
1244 Supram faz avaliação considerando todos esses elementos que têm que ser
1245 analisados em conjunto, nós acabamos sendo favoráveis à supressão da
1246 vegetação face aos dispositivos legais que permitem, a citar a Lei da Mata
1247 Atlântica, Lei 11.428, Decreto 6.660, federal, e o Decreto Estadual 47.749, que
1248 regulamenta se pode ou não pode e, em caso positivo, como fazer. Então nesse
1249 sentido de destacar que ocorrerá a supressão da vegetação é importante salientar
1250 também que existe uma medida compensatória trazida na Lei da Mata Atlântica,
1251 procedimentada no Decreto 47.749, em que o empreendedor tem que promover
1252 a compensação de duas vezes a área intervinda. No caso em questão, o
1253 empreendedor propôs a regularização de áreas dentro do Parque Nacional Serra
1254 do Gandarela. É um instrumento que está sendo utilizado pelo governo, nas
1255 políticas públicas de preservação, a regularização fundiária de parques que são
1256 criados muitas vezes sem o aporte de recursos necessários para desapropriação
1257 dos proprietários rurais daquelas áreas. A respeito dos pontos que o senhor
1258 colocou, ainda da vegetação, do corredor ecológico, via de regra nós temos os
1259 corredores ecológicos instituídos por lei. No caso em questão, existe, sim, um
1260 fragmento que ocupa toda uma vertente da montanha, da cordilheira, e o
1261 empreendimento está localizado no interior desse fragmento, ele não vai
1262 promover uma ruptura no sentido norte-sul isolando os dois fragmentos. Então,
1263 tanto a jusante quanto a montante do empreendimento, ainda restarão
1264 preservados fragmentos que poderão ser utilizados para conexão dos indivíduos
1265 da fauna que ali transitam, permitindo o fluxo gênico nessas áreas. Só por fim, em
1266 relação ao parecer do senhor, são colocadas ponderações das ONGs. Senhor
1267 Julio, como eu disse numa reunião passada, a equipe da Supram Leste está aqui
1268 a todo tempo à disposição de pé a ordem para atender todas as ONGs que
1269 demandarem informações, para poder ter um entendimento mais assertivo dos
1270 seus posicionamentos. Por que estou colocando isso para o senhor? O processo
1271 em tela foi instruído com EIA/Rima, e é uma condição normativa que para todo
1272 processo instruído com EIA/Rima seja aberto prazo para audiência pública. Então
1273 isso é feito mediante publicação pelo empreendedor em jornal de grande
1274 circulação, é feito pela Supram na 'Imprensa Oficial', e tem também no site da
1275 SEMAD disponível o sistema de audiência pública. Então eu gostaria de convidar
1276 o senhor a dividir essa informação com as equipes das ONGs que o senhor aqui
1277 representa para que, eventualmente, eles entendendo ser necessária a audiência
1278 pública para aquele processo, procedam conforme os trâmites existentes, e
1279 possamos ter uma clarividência maior para toda a sociedade, durante a audiência
1280 pública, do que é o empreendimento e quais os processos que vão ser realizados
1281 ali. Então eu manifesto novamente pela abertura da equipe técnica da Supram
1282 Leste para prestar todo e qualquer esclarecimento. Caso haja algum ponto que
1283 não ficou esclarecido, o senhor pode perguntar novamente. Eu vou agora
1284 responder a ponderação do conselheiro José Angelo a respeito da drenagem.

1285 Conselheiro José Angelo, está previsto o monitoramento em três pontos da
1286 qualidade das águas superficiais com as entregas do relatório à Supram. O
1287 sistema de drenagem do empreendimento foi projetado considerando chuvas
1288 torrenciais, que acontecem periodicamente no local, de forma a não permitir que
1289 sólidos em suspensão sejam derivados para dentro desse curso d'água de classe
1290 1. Então o sistema foi dimensionado considerando isso, conforme consta nos
1291 autos do processo, e ao nosso entender o dimensionamento apresenta cálculos
1292 que são coesos. Então por esse motivo ele foi aprovado e nós fomos favoráveis
1293 no parecer. Eu permaneço à disposição para qualquer outro esclarecimento que
1294 for necessário.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu gostaria
1295 só de fazer uma pequena colocação referente às palavras do nosso querido
1296 Vinícius, como sempre uma pessoa muito inteligente, muito afeto às situações
1297 com que ele convive naquela região de Governador Valadares. A historinha que
1298 ele conta sobre as bobinas da China, sobre os movimentos com que todos os
1299 ribeirinhos do rio Doce convivem, saída de minério e chegada de bobina, também
1300 transporte de bobinas da Usiminas para exportação. A gente não vê muito isso.
1301 Mas poderíamos estarmos também exportando bobinas, exportando aço,
1302 perfilados etc. Então é só para fazer essa colocação muito bem feita pelo Vinícius,
1303 porque realmente é o caminho que nós temos que seguir, e isso faz parte do
1304 nosso Conselho. Discutirmos de uma forma também bem ampla, quando
1305 analisarmos os assuntos com mais ênfase, a situação das minerações e da
1306 cirurgia em si. Porque também estamos falando muito em minério de ferro, mas
1307 esquecemos de outros minérios. Eu queria citar para o Grillo, quando ele fala a
1308 respeito de mudança de matriz energética. Fatalmente, vamos cair nas baterias
1309 de lítio, baterias de lítio com enxofre, de alta capacidade de armazenamento. Que
1310 provêm de onde? Das minerações, dos nossos recursos naturais. A Dona
1311 Carmem, que falou aí, falou sobre água. A água é um bem mineral. Então estamos
1312 falando de água, somos todos defensores da água como um bem mineral
1313 também. São as águas minerais, as águas de qualidades excepcionais que temos
1314 nas nossas Minas Gerais. Mas eu vou deixar, presidente, para ao final desta
1315 reunião fazer uma reflexão um pouco mais adequada aos nossos colegas
1316 conselheiros aqui.” Conselheira Maria Eugênia Monteiro: “Eu acho que não me fiz
1317 entender bem em relação à questão mesmo processual. Eu queria só saber o
1318 horizonte de tempo, se há uma previsão de aumento da produção ao longo desses
1319 anos. Eu não sei até se foi falado aí e eu tenha perdido a resposta, mas a minha
1320 dúvida é, no horizonte de tempo desses dez anos, qual a perspectiva de término
1321 da lavra experimental e o efetivo início da lavra propriamente dita. A questão é
1322 mais nesse sentido.” Vinícius Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: “O prazo
1323 da licença, via o regramento vigente, é de dez anos. Contudo, o empreendedor
1324 possui um prazo da guia de utilização e tem que apresentar um relatório de
1325 pesquisa na ANM. A partir do relatório de pesquisa aprovado, ele vai poder
1326 ingressar com a lavra definitiva. Então conforme o consultor Nívio Lasmar
1327 informou, a guia dele vence em 2021. Então ele tem um prazo e pode renovar a

1328 guia, caso não tenha sido suficiente o tempo. Porque infelizmente não anda muito
1329 com o passado, ele obtém a guia atrelada à licença. Então o que acontece
1330 normalmente, pela experiência que nós temos aqui com os processos, é que essa
1331 lavra experimental costuma durar em média de 2 a 3 anos, que é o tempo
1332 suficiente para ele realizar todas as avaliações de viabilidade da mina, regularizar-
1333 se junto à ANM e ingressar com o licenciamento da lavra definitiva, conforme o
1334 plano de lavra aprovado pela ANM.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1335 “Mais algum conselheiro quer fazer uso da palavra? Não havendo, vou colocar
1336 em votação e depois volto para sugestões de condicionantes do José Ângelo. Ok?
1337 Em votação o item 7.1, JLC Mineração Ltda. PA 14303/2019/001/2019.” Votos
1338 favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, SME
1339 e Abes. Votos contrários: Relictos e Pro Mutuca. Justificativas de votos contrários.
1340 Conselheiro José Angelo Paganini: “Acompanho o parecer da ProMutuca.”
1341 Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu sou contrário, mas queria dar uma
1342 explicação. Eu acho que grande parte das dúvidas que eu tinha o Vinícius
1343 resolveu de forma muito clara, como sempre, com os posicionamentos dele. Eu
1344 queria também manifestar a minha satisfação de ver que, dentro da estrutura da
1345 SEMAD, essa questão da verticalização na nossa produção mineral já está sendo
1346 entendida da forma que o Vinícius colocou aí. Eu também tenho uma história
1347 antiga na siderurgia e sei o tanto que a siderurgia de Minas já foi, vamos dizer
1348 assim, boa em relação à siderurgia mundial. Enquanto eu estava na Belgo
1349 Mineira, nós ganhamos congressos, por exemplo, como da Iron Association
1350 Pittsburgh, como melhores sistemas, gestão de produção de trefilação. Quer
1351 dizer, nós tínhamos um know-how muito grande. E isso se perdeu por um erro,
1352 um equívoco profundo da matriz tributária mineral, seja para exportação ou para
1353 o mercado interno. Eu acho que o Estado de Minas Gerais – e que bom que nós
1354 temos aqui alguns secretários que podem internalizar essa questão – tem que
1355 repensar essa questão. Porque a exploração mineral, na forma como ela ficou,
1356 sem impostos para exportação, fez com que houvesse uma dinâmica e uma
1357 pressão sobre o meio ambiente e a sociedade que está incabida, exagerada. E
1358 não nos traz benefícios, não traz benefício econômico, não traz benefício social,
1359 não traz benefício ambiental. Isso tem que ser tratado de uma outra forma. Mas
1360 eu vejo com satisfação o fato de que internamente na SEMAD isso também já
1361 está sendo perseguido. E agradeço ao Vinícius. Agora o porquê de o voto ser
1362 contrário. É porque eu acho que ainda as minhas questões não foram 100%
1363 respondidas. A questão do corredor ecológico, por exemplo, o Vinícius tratou
1364 muito bem, mas a questão daquela região, em função do volume de exploração,
1365 eu precisaria conhecer um pouco mais sobre os impactos cumulativos e
1366 sinérgicos de mais uma mineração sobre aquela região. É por isso o meu voto
1367 contrário.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então processo deferido
1368 por dez votos favoráveis e dois contrários. Eu volto ao José Angelo para
1369 colocação das sugestões de condicionantes.” Conselheiro José Angelo Paganini:
1370 “É uma modificação pequena da condicionante já existente.” Presidente Yuri

1371 Rafael de Oliveira Trovão: “A condicionante foi votada, mas como podemos propor
1372 alteração, não tem problema nenhum.” Conselheiro José Angelo Paganini: “É a
1373 condicionante 4. A proposta que eu vou fazer é que geralmente esses sistemas
1374 de drenagem ficam esquecidos na fábrica e quando vem as chuvas mais
1375 torrenciais eles estão todos entupidos e aí não fazem efeito. Depois que passou
1376 a chuva, vai lá e tira. Mas com a operação constante da empresa, umidificação
1377 de ruas, vai entupindo esse sistema de drenagem. Então na condicionante 4 eu
1378 tiraria ‘sempre que necessário’ e colocaria ‘no mínimo, mensais’. Isso não exclui
1379 a possibilidade de se fazer semanal, diária etc. Mas se não for necessária uma
1380 frequência maior, no mínimo, uma frequência mensal. E no final está falando
1381 ‘enviar anualmente à Supram Leste Mineiro relatório técnico e fotográfico das
1382 ações executadas’. Então no final faria um relatório consolidado com todas essas
1383 informações de monitoramento através de fotografias, vistorias etc. No final, não
1384 sei se precisaria de pôr ‘executar mensalmente’.” Presidente Yuri Rafael de
1385 Oliveira Trovão: “Não é só ‘no mínimo mensais’? Aí o relatório fica anual, com
1386 envio dos relatórios técnicos fotográficos.” Conselheiro José Angelo Paganini:
1387 “Põe no plural: ‘relatórios técnicos fotográficos’.” Presidente Yuri Rafael de
1388 Oliveira Trovão: “Ok. Qual é a outra sugestão?” Conselheiro José Angelo
1389 Paganini: “A outra sugestão é a frequência do monitoramento de águas
1390 superficiais.” Elias Nascimento Aquino Iasbik/Supram Sul de Minas: “Realizar
1391 manutenção e adequação periódicas no sistema de drenagem pluvial, no mínimo
1392 mensais, e enviar anualmente.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Agora onde
1393 fala da frequência do monitoramento. Anexo II, se não me engano. Dada a
1394 condição de classe 1 do curso d’água que vai ser afetado, nós achamos que essa
1395 frequência semestral está muito longa. Estamos sugerindo passar para no mínimo
1396 trimestral.” Vinícius Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: “Com relação à
1397 condicionante 4, que foi alterada a frequência, ‘realizar manutenção e adequação
1398 periódicas no sistema de drenagem pluvial, no mínimo mensais. Tem o período
1399 seco. Então é inócuo fazer manutenção mensal durante todo o período seco. Por
1400 isso que a equipe tinha colocado ‘sempre que necessário’. Então a obrigação do
1401 empreendedor é de fazer sempre que necessário. De toda sorte é só essa
1402 consideração. Caso os conselheiros votem a alteração, de nossa parte não há
1403 óbice, mas talvez tentar ajustar, de no ‘mínimo mensais’, colocar ‘durante o
1404 período chuvoso’, acredito que seria razoável.” Conselheiro José Angelo
1405 Paganini: “A experiência que eu tenho é o seguinte. Durante o período seco, é
1406 feito um sistema de umidificação de vias para evitar a emissão de material
1407 particulado. Esse sistema de drenagem, com o caminhão pipa etc., normalmente
1408 carrega grande quantidade de material particulado que está nas vias para esse
1409 sistema de drenagem. Então nem sempre ele fica operacional, às vezes fica
1410 necessitado de manutenção. Por isso que estamos solicitando que ele faça essa
1411 manutenção no mínimo mensal. Se precisar de tirar alguma coisa, ele tira, se não
1412 tiver que fazer nada, não faça. Mas pelo menos uma vez por mês o
1413 empreendimento teria que disponibilizar manutenção para ser feita nesse

1414 sistema. Se necessário. Se não for, só faz uma vistoria, está tudo ok.” Vinícius
1415 Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: “Presidente, de acordo com o
1416 posicionamento do conselheiro José Angelo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1417 Trovão: “E em relação à frequência?” Anderson Silva de Aguiar/SEMAD:
1418 “Precisamos também ter uma certa verificação de que o empreendedor vai
1419 apresentar isso como cumprimento de condicionante, vai ser avaliado pelo Núcleo
1420 de Controle Ambiental, no caso, do Leste Mineiro, e pode ter depois uma
1421 avaliação. Caso o empreendedor não comprove que houve manutenção ou deixe
1422 de comprovar, é um ponto negativo na hora da sua revalidação de licença. Por
1423 causa do Decreto 47.383 e também pela DN 217, a licença tem validade de dez
1424 anos. E aí eu deixo aqui para consideração. Obviamente, a palavra final em aceite
1425 da proposta é da Superintendência Regional, mas a comprovação anual tem que
1426 ter todos os meses – da forma como está escrita a condicionante – de que houve
1427 algum tipo de manutenção ou de que não houve necessidade de se realizar
1428 manutenção. Aí eu deixo para a equipe apenas manter a sua consideração ou
1429 apenas pontuar se essa realmente é uma proposta adequada para fins de controle
1430 de condicionante.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pela condicionante,
1431 é isso que o Dr. Anderson falou mesmo. Vai ter que fazer uma manutenção, uma
1432 adequação mensal, todo mês, nos 12 meses ele vai ter que fazer isso. Quando
1433 ele chegar, se estiver tudo limpo, se não precisar fazer, ele tem que constar no
1434 relatório que ‘não houve necessidade de fazer a manutenção ou adequação em
1435 virtude disso e isso...’ Mas ele tem que procurar fazer todo mês. Pela
1436 condicionante, está assim. Se ele faltar um mês, está sujeito a autuação.”
1437 Conselheiro José Angelo Paganini: “Isso é o mínimo esperado da empresa, que
1438 ela faça uma vistoria no sistema periodicamente.” Nívio Lasmar/Representante do
1439 empreendedor: “Eu quero dizer que a empresa concorda com a proposta do
1440 conselheiro José Angelo e fará essa manutenção mensal. No mês em que não
1441 tiver necessidade de usar equipamentos para desassoreamento, apresenta o
1442 relatório fotográfico e no final do ano apresenta as observações mensais dessa
1443 manutenção.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Em relação ao
1444 ‘trimestral’ também a empresa não vê problema. E isso?” Nívio
1445 Lasmar/Representante do empreendedor: “Podemos aceitar, sim.” Presidente
1446 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Então eu vou colocar em votação. Houve a
1447 proposta do conselheiro José Angelo, houve a concordância pela
1448 Superintendência e pelo empreendedor. Geralmente eu coloco sempre aquilo que
1449 foi considerado pela Superintendência. Mas como já houve a concordância de
1450 todos, eu vou colocar em votação a alteração. Quem votar favorável vai estar
1451 votando favorável à alteração. Então a condicionante 4, a redação fica a seguinte:
1452 ‘Realizar manutenção e adequação periódicas do sistema de drenagem pluvial no
1453 mínimo mensal e enviar anualmente à Supram Leste Mineiro relatórios técnicos
1454 fotográfico das ações executadas, durante a vigência da licença.’ O outro item é
1455 em relação à frequência, tira o ‘semestral’ e fica ‘trimestral’. Para o Córrego do
1456 Meio, a jusante do empreendimento’ e Córrego da Onça, a montante e a jusante

1457 do empreendimento'. Em votação." Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese,
1458 Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, Relictos, ProMutuca, SME e Abes.
1459 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então por 12 votos favoráveis houve
1460 alteração da 4 e em relação à frequência do Anexo." **8) PROCESSO**
1461 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
1462 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO.**
1463 **8.1) Areal Nossa Senhora Aparecida Eireli. Extração de areia e cascalho**
1464 **para utilização imediata na construção civil. Paraguaçu/MG. PA/SLA**
1465 **1608/2020. ANM 830.946/1991. Classe 4 (conforme Lei 21.972/2016, artigo 14,**
1466 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de Minas. Retorno de vista:**
1467 **ProMutuca. Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo**: "Inicialmente, antes de falar
1468 sobre o relatório, efetivamente, as coordenadas colocadas na folha de capa do
1469 Parecer Único me parecem estar erradas. Porque eu peguei aquela coordenada,
1470 coloquei no mapa, e não era. Posso ter me equivocado, mas eu acho que não
1471 era. Cada Regional tem apresentado coordenadas em formato diferente. Eu
1472 sugiro que a SEMAD, por uma questão de facilitar a vida de todo mundo, utilize
1473 apenas um formato padrão do Google, para facilitar o trabalho dos conselheiros
1474 e membros da sociedade civil que vão analisar os pareceres. Eu sugiro que, além
1475 das coordenadas, o Parecer Único nos disponibilize também uma camada no
1476 Google com a área diretamente afetada. Manda para nós um link com aquela
1477 camada do Google. Agora falando sobre o projeto. Em princípio, eu sou contra
1478 qualquer extração de areia em rios quando houver a possibilidade de substituí-la
1479 por areias de rejeitos de mineração. Ao meu ver, já passou o tempo de nós
1480 começarmos a cuidar um pouco melhor dos rios. E nós temos aí um volume de
1481 rejeito de mineração que é um século de utilização pelas nossas cidades na
1482 construção civil e em outras coisas. Não vai acabar com esse rejeito. Então vamos
1483 aproveitar esse rejeito. Eu sou contra, vou ser contra aqui a qualquer projeto de
1484 extração de areia em rio quando houver a possibilidade de substituir por areia de
1485 rejeito de mineração. Então 'diante do exposto acima, a ProMutuca se manifesta
1486 pelo indeferimento.'" Renata Fabiane Alves Dutra/Supram Sul de Minas: "Quanto
1487 às considerações referentes às coordenadas geográficas, de fato, nós apuramos
1488 aqui, e o ponto se refere a um local no município onde se encontra o
1489 empreendimento, Paraguaçu, e não de fato as coordenadas do empreendimento.
1490 Então logo propomos a retificação para incluir as coordenadas de início e fim do
1491 trecho de intervenção. Início do trecho: latitude 21 graus, 36 minutos, 14.721
1492 segundos; longitude: 45 graus, 39 minutos, 42.353 segundos. Final do trecho:
1493 latitude 21 graus, 35 minutos, 45.301 segundos; longitude 45 graus, 39 minutos,
1494 44.898 segundos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não havendo
1495 inscritos nem destaque pelo Conselho, eu vou colocar em votação. Item 8.1, Areal
1496 Nossa Senhora Aparecida Eireli, PA 1608/2020. Em votação." Votos favoráveis:
1497 Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, Relictos, SME
1498 e Abes. Voto contrário: Pro Mutuca. Justificativa de voto contrário: pelos
1499 fundamentos do parecer de vista da ProMutuca. Presidente Yuri Rafael de Oliveira

1500 Trovão: “Então por 11 votos favoráveis e um contrário, processo deferido.” 9)
1501 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO**
1502 **DE CONDICIONANTES DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**
1503 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Ical - Indústria de Calcinação Ltda. Lavra a**
1504 **céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento,**
1505 **pilhas de rejeito/estéril e estradas para transporte de minério/estéril.**
1506 **Pains/MG. PA 00038/1986/013/2012, ANM: 830.303/1988. Classe: 6.**
1507 **Apresentação: Supram Alto São Francisco. Retorno de vista: ProMutuca,**
1508 **Fiemg e SME. Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “O processo que nos foi**
1509 **apresentado inclui aproximadamente 20 condicionantes não cumpridas ou**
1510 **cumpridas com atraso. Vide o Anexo I, condicionantes para Licenças Prévia e de**
1511 **Instalação do empreendimento Indústria de Calcinação Ltda. Conforme nosso**
1512 **relatório de vista, as ONGs de defesa do meio ambiente ficaram preocupadas com**
1513 **a qualidade da proteção destinada à gruta Serra Azul e ao córrego que passa pela**
1514 **gruta. A jusante da gruta Serra Azul tem muitos consumidores da água desse**
1515 **córrego que têm essa preocupação, que é adicional ao problema das**
1516 **condicionantes não cumpridas. Então ‘diante do exposto acima a ProMutuca se**
1517 **manifesta pela retirada de pauta para que se regularize a situação das**
1518 **condicionantes não cumpridas e se garanta a proteção da gruta Serra Azul e do**
1519 **córrego que passa pela gruta Serra Azul.’” Presidente Yuri Rafael de Oliveira**
1520 **Trovão: “Eu mantenho o processo em pauta uma vez que se trata de alteração de**
1521 **condicionante, e a maioria dessas condicionantes em relação ao seu**
1522 **cumprimento, isso será visto no processo de revalidação, em que os senhores**
1523 **irão julgar a avaliação do desempenho ambiental deste processo. Por enquanto,**
1524 **em virtude de ser somente uma alteração de condicionante, mantereí o processo**
1525 **em pauta.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “O parecer é conjunto**
1526 **Fiemg e SME. Caso o Dr. Orsini queria complementar algum ponto, fique à**
1527 **vontade. Nós fizemos uma análise do parecer da Supram e verificarmos a**
1528 **concordância com o que foi transcrito no parecer. Então o parecer da Fiemg e**
1529 **SME é pelo deferimento da solicitação de alteração da condicionante nº 14 da**
1530 **LP+LI, nos termos do Parecer Único, elaborado pela equipe da Supram Alto São**
1531 **Francisco.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “O que foi**
1532 **protocolado na Superintendência foi um documento, em 29/5/2019, a respeito de**
1533 **uma alteração de uma condicionante, que é a 14, da Licença Prévia e de**
1534 **Instalação. O que ocorre é que foi feita uma avaliação de outras condicionantes,**
1535 **que naturalmente são feitas em qualquer situação em que se faz alguma mudança**
1536 **de processo. A Superintendência do Alto São Francisco fez uma avaliação das**
1537 **outras condicionantes. Pode ser que estejam cumprindo algumas, pode ser que**
1538 **outras não estejam cumprindo. Mas isso não é um problema do foco da questão**
1539 **que nos chegou aqui. Então em função disso é que nós assinamos o relato a favor**
1540 **do deferimento dessa alteração da condicionante nº 14. Para ser bem claro, para**
1541 **não criar outras polêmicas que poderiam advir de discussões. Então vamos evitar**
1542 **discussão, nós estamos precisando chegar a um ponto de não ter discussões,**

1543 nós temos que ter diálogo favorável. Eu gostaria de depois falar um pouquinho
1544 sobre diálogo.” Paulo José de Oliveira: “Nesse ponto da Serra Azul, eu me senti
1545 compelido a vir também contribuir com a posição nossa enquanto ambientalista e
1546 participante do Espeleogrupo Pains, que é a ONG que atua lá no Alto São
1547 Francisco e, de forma especial, no município de Pains. Então nesse ponto desse
1548 processo que está em cotação eu só queria acrescentar na fala do nosso
1549 companheiro Julio Grillo, que colocou muito bem a nossa situação, e queria só
1550 reforçar aqui para quem não conhece, para quem não entende, para entender
1551 qual é o impacto que o que está se propondo aí pode causar. Primeiro que nessa
1552 área existe uma nascente, existe um córrego, que há 50 anos era usado para
1553 captar água para distribuir para a cidade. Como não era muita, para a cidade que
1554 cresceu, o município achou por bem captar água em outro manancial, maior. Só
1555 que esse manancial maior tem um risco também de não dar conta. Isso significa
1556 que a captação tem que voltar novamente para essa área, teria que ser nas duas
1557 áreas para captar água para dar conta da população. Essa água ainda, na rede
1558 que existe nela, que ainda a outorga é responsabilidade da prefeitura, e o SAAE
1559 dá manutenção no hidrante, inclusive capta água nos caminhões pipa da
1560 prefeitura para abastecer onde precisa na cidade, para as obras, para as
1561 necessidades do município... Essa água abastece dois bairros, além de passar
1562 dentro de uma das cavernas mais bonitas que Pains tem. E outras cavidades
1563 mais. Então o impacto lá vai ser enorme. Então eu acredito que isso tem que ser
1564 revisto, não pode ser aprovado. Porque vai prejudicar muita gente para agora e
1565 para o futuro, para a sociedade futura de Pains, para as gerações futuras, porque
1566 Pains vai ter que voltar a captar água novamente nesse manancial, e ele vai ser
1567 impactado. Então eu queria só trazer aqui o meu apelo para que todos os
1568 conselheiros entendam, inclusive os órgãos que estão nas cadeiras, a gravidade
1569 que é se aprovar essa ampliação, se deixar isso acontecer. Então nosso pedido
1570 aqui é nesse sentido, entender a situação e revogar isso, não aprovar. E se
1571 precisar de alguma informação a mais nós estaremos aqui à disposição em nome
1572 do Espeleogrupo Pains e como conselheiro também no COPAM. Então o que é
1573 necessário colocar aqui é entender isso. Inclusive essa água é que abastece o
1574 Parque Dona Ziza, que inclui a própria Secretaria de Meio Ambiente lá. E o museu
1575 preciosíssimo que tem lá a água que o abastece é também do manancial. Então
1576 a situação é grave. Estou à disposição para qualquer dúvida a mais e que estiver
1577 ao nosso alcance.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só reforçando, nós
1578 estamos discutindo aqui uma alteração de condicionante e não o processo em si.”
1579 Ana Letícia/Ical: “Só esclarecer que na verdade a discussão trazida pelo Paulo é
1580 uma discussão técnica com relação à gruta Serra Azul, e a melhor pessoa que
1581 tem para poder informar e esclarecer esse aspecto é o Leandro, que é o
1582 responsável técnico pelos estudos apresentados. Só para adiantar, com relação
1583 à gruta Serra Azul, ela não está incluída na área de influência direta. Então por
1584 isso ela não é objeto de monitoramento. Mas isso pode ser melhor explicado pelo
1585 Leandro.” Leandro Maciel/Ical: “Só esclarecendo que realmente essa gruta não

1586 faz parte do rol de cavernas que estão no empreendimento, que fazem parte do
1587 licenciamento. Então as cavernas estudadas estão num raio de 250 m da ADA,
1588 como rege a Instrução de Serviço. Então essa cavidade realmente não está no rol
1589 de cavernas estudadas. Nós estamos observando em vários estudos que
1590 realizamos no Brasil inteiro que acaba que o monitoramento às vezes até
1591 excessivo em cavidades acaba trazendo impacto para a cavidade. É uma coisa
1592 que já estamos percebendo. Então hoje em dia estamos optando por pegar
1593 cavernas representativas, que representam um grupo de cavernas, para
1594 minimizarmos esse impacto que é causado pelo monitoramento. É uma visitação
1595 excessiva, meio biótico, meio físico, fotográfico. Às vezes tem, 12, 15 pessoas
1596 visitando a caverna, e isso causa impacto. Então a alteração que estamos
1597 sugerindo é justamente para preservar essas cavernas que fazem parte do
1598 licenciamento. A proposta é que as cavernas representativas não vão deixar de
1599 ser monitoradas. Eu me mantenho à disposição para qualquer dúvida técnica.”
1600 Paulo José de Oliveira: “Só clarear a fala da representação da Ical. Na verdade,
1601 Serra Azul vai ser impactada indiretamente, ela não está na área mesmo, ela vai
1602 sofrer impacto, porque ela é parte do manancial. Então o que vier do manancial
1603 vai estar nela. E outro detalhe interessante também é que essa questão de
1604 monitorar é muito inócua, porque depois que o estrago estiver feito não resolve
1605 estar monitorando. Então na verdade não pode acontecer o que a monitoria vai
1606 ter que estar olhando.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “A solicitação é
1607 de alteração de uma condicionante. O senhor acaba concordando com a alteração
1608 proposta pelo empreendedor. O senhor está falando que o monitoramento não
1609 adianta, e o que o empreendedor deseja é retirar essa condicionante. Então o
1610 senhor está até concordando com o empreendedor.” Paulo José de Oliveira: “Não
1611 é isso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “É isso que está em julgamento,
1612 Paulo. O processo em si não está em julgamento, só a alteração da
1613 condicionante.” Paulo José de Oliveira: “O que eu estou colocando é que não
1614 pode haver essa mudança.” Viviane Nogueira/Supram Alto São Francisco:
1615 “Inicialmente, com relação ao cumprimento de condicionantes, de fato, o
1616 empreendimento descumpriu algumas condicionantes, outras foram cumpridas de
1617 forma parcial ou intempestiva, e, portanto, foi lavrado o auto de infração citado no
1618 parecer. E, no entanto, também não houve degradação ambiental ou
1619 comprometeu a viabilidade do empreendimento. Em relação ao contexto das
1620 cavidades, eu gostaria de ressaltar a fala do Ribas anteriormente de que o órgão
1621 ambiental pauta suas análises mais nas normas vigentes. De forma que o
1622 empreendimento realizou os estudos necessários, tais como a prospecção na
1623 projeção de 250 m da sua ADA e os estudos de impacto ambiental conforme
1624 determina os instrumentos legais, quais sejam a IN 08/2017. A cavidade gruta
1625 Serra Azul não está na área de influência do empreendimento, ela está a cerca
1626 de 1,2 km de distância da projeção de 250 m da ADA do empreendimento. Se
1627 considerarmos que a projeção da área de influência inicial dessa cavidade para a
1628 gruta Serra Azul seja 250 m, ela ainda estaria a cerca de 1 km de distância do

1629 empreendimento e 2 km da mina. Então o empreendimento cumpriu os estudos
1630 necessários no caso da IN 8/2017. Nós temos que ressaltar que na ocasião de
1631 deferimento da licença de implantação do empreendimento, houve algumas
1632 medidas preventivas e mitigadoras referente às águas superficiais do córrego
1633 Serra Azul. Foram tratados no âmbito do referido parecer, na análise de
1634 viabilidade do empreendimento. Então não está sendo julgada aqui a implantação
1635 do empreendimento, ele já tem uma licença de implantação deferida. E dentre
1636 essas medidas sugeridas, a implantação da própria cava na estação seca para
1637 que dê origem ao mínimo de sedimento possível. E além disso foram propostas
1638 medidas de controle de erosão para não carreamento de partículas, contenção de
1639 sedimentos, implantação de dispositivos de drenagem provisórios nos locais de
1640 trabalhos, as reconformações físicas e revegetação ao término da implantação,
1641 emprego de filtros. Eu ressalto que fizemos novamente uma análise de
1642 cumprimento de condicionantes, dada a retirada de pauta do processo. Então
1643 nesse último mês nós fizemos essa análise de condicionantes, e recentemente,
1644 em outubro, foi apresentada a informação de que o depósito controlado de estéril
1645 já está em fase inicial de implantação, sendo implantado o dreno de fundo, bacia
1646 de sedimentação. Já é possível visualizar a bacia de sedimentação em fase de
1647 implantação do empreendimento. Enfim, o empreendimento tem tomado as
1648 medidas mitigadoras que foram ressaltadas no parecer. É condicionante da
1649 licença monitoramento da qualidade de água em dois pontos do córrego Serra
1650 Azul, a montante e a jusante do barramento. Os resultados apresentados até
1651 então estão dentro dos parâmetros. E tem outras condicionantes referentes às
1652 questões de qualidade de águas superficiais, que são as condicionantes 10 e 23.
1653 Em relação ao monitoramento dessas cavidades, a alteração específica dessa
1654 condicionante resulta em um monitoramento mais eficiente dos impactos da
1655 mineração na cavidade e em sua área de influência, na medida que otimiza as
1656 análises e reduz os impactos da realização do próprio monitoramento em si, pois
1657 diminui a ação humana no interior da cavidade. Mesmo com alteração da
1658 condicionante, as cavidades que estão entre a mina e a Serra Azul serão
1659 monitoradas: os grupos 1, 8, 9 e 10. No Parecer Único tem a figura 1 com o
1660 posicionamento dessas atividades que serão monitoradas. De modo que os
1661 possíveis impactos que poderiam atingir a referida gruta serão detectados no
1662 monitoramento dessa cavidade.” Camila Andrade: “Só complementar que,
1663 tecnicamente, o pedido da Ical foi sustentado uma vez que a alteração do número
1664 de cavidades monitoradas ainda se mantendo uma representatividade do que ia
1665 ser monitorado reduz, conforme eu busquei no parecer, 72% de visitação em
1666 cavidades em que não haverá impactos e que não há necessidade de se
1667 monitorar, de se entrar nessas cavidades, fotografar, medir, o que também causa
1668 um impacto de monitoramento. Ou seja, essa proposta veio a calhar, nós
1669 analisamos e entendemos que era muito viável se alterar essa condicionante, uma
1670 vez que também estaríamos buscando preservar o próprio impacto do
1671 monitoramento da visitação nessas cavidades.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira

1672 Trovão: “Não havendo mais destaque, eu coloco em votação o item 9.1, Ical -
1673 Indústria de Calcinação Ltda. PA 00038/1986/013/2012. Em votação. Votos
1674 favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg e
1675 SME. Votos contrários: Relictos e ProMutuca. Ausência: Abes. Justificativas de
1676 votos contrários. Conselheiro José Angelo Paganini: “Indeferimento pela situação
1677 das condicionantes não cumpridas e necessidade de adoção de medidas de
1678 proteção integral à gruta Serra Azul.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo:
1679 “Também contrário com a mesma argumentação do Paganini.” Presidente Yuri
1680 Rafael de Oliveira Trovão: “Então condicionante alterada por nove votos
1681 favoráveis, dois contrários e uma ausência.” **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
1682 **PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 10.1) Nacional de Grafite Ltda. Mina**
1683 **Cabeceira do Piabanha II. Serra Verde II. Lavra a céu aberto. Minerais não**
1684 **metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de**
1685 **rejeito/estéril; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e**
1686 **oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; postos revendedores,**
1687 **postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos**
1688 **flutuantes de combustíveis. Salto da Divisa/MG. PA 01069/2013/001/2014,**
1689 **ANM 831.863/1992 e 830.661/1992. Classe 5. Apresentação: Supram**
1690 **Jequitinhonha.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e
1691 vista conjunta solicitada por SME, Sindiextra e Fiemg. Justificativas. Conselheiro
1692 Julio Cesar Dutra Grillo: “Pedido de vista pelo motivo de sempre, para que a
1693 sociedade local, as ONGs de defesa do meio ambiente possam analisar o
1694 processo. Para este item e para todos os outros daí para frente.” Conselheiro
1695 Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu quero pedir vista em se tratando de
1696 uma empresa que eu acredito que tenha uma importância muito grande no
1697 panorama mineral de Minas Gerais, principalmente no desenvolvimento hoje do
1698 grafeno, que vai ser um material muito importante no futuro para a qualidade de
1699 vida de toda a população, de toda a sociedade. Eu quero pedir vista em função
1700 exatamente da qualificação da produção da Nacional de Grafite.” Conselheira
1701 Denise Bernardes Couto: “Eu também vou pedir vista, para fazer uma análise
1702 melhor do processo.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Vista conjunta
1703 nos itens 10.1 e 12.1. No 10.1, em razão da avaliação das condicionantes do
1704 processo e no 12.1 para avaliar o recurso feito pelo empreendedor para alteração
1705 das condicionantes da LP concomitante com LI e LO.” **11) PROCESSO**
1706 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
1707 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1) Gerdau Açominas S/A. Mina de**
1708 **Miguel Burnier. Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro. Ouro Preto/MG. PA**
1709 **06646/2015/002/2017, ANM 930.600/2009. Classe 4 (conforme Lei**
1710 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Suppri.** Processo
1711 retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta solicitada
1712 por SME, Sindiextra e Fiemg. Justificativas. Conselheiro Carlos Eduardo Orsini
1713 Nunes de Lima: “Eu vou pedir vista também do 11.1, Gerdau Açominas, em
1714 função exatamente de estudos que nós estamos desenvolvendo, até apoiando o

1715 Julio Grillo, referentes às estabilidades das pilhas de rejeito. E quero pedir
1716 também para o 12.1, que é a Agroindustrial Delta de Minas, para avaliar um pouco
1717 mais a situação de processamento desse material para construção civil.”
1718 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Vista conjunta em virtude dessas questões
1719 de alterações de condicionantes também.” Conselheiro Thiago Rodrigues
1720 Cavalcanti: “Vista conjunta, com a mesma justificativa da Denise, do Sindiextra.”
1721 Justificativa da ProMutuca conforme registrada no item 10.1. Destaque da Suppri.
1722 Ana Luiza de Almeida Gonçalves/Suppri/SEMAD: “Eu queria apresentar algumas
1723 pequenas mudanças que nós fizemos nas condicionantes desse parecer. A
1724 grande maioria delas é alteração dos prazos, que foram motivados por solicitação
1725 do empreendedor, com a justificativa de que as condicionais envolvem a
1726 contratação de empresa de consultoria e alguns trâmites cartoriais que podem
1727 atrasar o cumprimento do prazo que nós tínhamos estabelecido anteriormente. E
1728 nós da equipe técnica não tivemos nenhuma objeção em alterar esses prazos e
1729 fazer outras alterações, sem prejuízo à análise técnica. Eu queria passar um por
1730 um. A primeira alteração, na condicionante 1, alteração do prazo de 90 para 120
1731 dias. A condicionante 2, também de 90 para 120 dias. A condicionante 4, essa
1732 condicionante foi retirada, porque solicitava o padrão de qualidade da água classe
1733 1 para pontos de monitoramento na AID, mas os cursos d’água de toda a AID são
1734 classificados como de classe 2, e não existe previsão legal para exigir parâmetro
1735 de classe 1 para um curso d’água classe 2. Então houve um equívoco na redação
1736 dessa condicionante, por parte da Suppri, e por isso ela foi retirada. Os pontos
1737 citados nessas condicionantes – o ASP05 e o ASP16 – estão inseridos no Anexo
1738 II, o anexo de automonitoramento, e por isso não há prejuízo na retirada da
1739 condicionante. Na condicionante nº 5, que agora vai ser a 4, decidimos alterar a
1740 redação, porque ela tratava de uma metodologia de avaliação de resistência das
1741 rochas de uma cavidade. E por essa metodologia poder causar mais impactos a
1742 essa cavidade, que é classificada como de relevância máxima, decidimos solicitar,
1743 em substituição a esse estudo, o monitoramento sismográfico, que já é conhecido
1744 por nós e é eficaz para acompanhar a manutenção dessa estrutura da cavidade
1745 durante a implantação do empreendimento. Alteramos a numeração das
1746 condicionantes. A próxima que teve alteração de prazo foi a condicionante que
1747 era a 15 e agora é a 14, de 90 para 120 dias. As condicionantes 15 e 16,
1748 alteramos. A DN COPAM não é a 238/2020, é a 214/2017, a DN do PEA. Tem
1749 que considerar a DN do PEA, que estava vigente à época que foi apresentado
1750 esse PEA. Então vamos alterar essa DN, e os prazos das condicionantes 14 e 15,
1751 de 90 para 120 dias. A condicionante 19, de 60 para 120 dias, por se tratar de
1752 trâmites cartoriais. A condicionante 22, alteramos de 60 para 180 dias, por se
1753 tratar de um programa que envolve pesquisas genéticas. A condicionantes 23, de
1754 30 para 60 dias. E as condicionantes 25 e 26, de 90 para 120 dias.” Presidente
1755 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só salientando, senhores conselheiros, conforme
1756 o Decreto 47.383, as alterações em relação a prazo ou alterações mesmo na
1757 condicionante que não alteram o objeto poderão ser decididas pelo órgão da

1758 análise. Então às vezes nem era necessário trazer aqui para os senhores. Mas a
1759 alteração já foi feita aqui para dar ciência para os senhores, para levar o parecer
1760 já redondo para o parecer de vista dos senhores. Solicito que a Suppri, caso já
1761 não tenha encaminhado, encaminhe para a Secretaria o parecer já com essas
1762 correções. Já encaminhou. E nós vamos disponibilizar o parecer com as
1763 alterações para os senhores, o parecer já com as devidas correções informadas.

1764 **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**
1765 **CONDICIONANTES DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA**
1766 **DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Agroindustrial Delta de**
1767 **Minas S/A. Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas**
1768 **ornamentais e de revestimento e extração de rocha para produção de britas.**
1769 **ANM 930.857/2016; 831.331/2008; 830.906/2005. Sete Lagoas/MG. PA**
1770 **00348/1998/014/2015. Classe 4 (conforme Lei 21.972/2016, artigo 14, inciso**
1771 **III, alínea b). Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo retirado**
1772 **de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta solicitada por SME**
1773 **e Fiemg. Justificativas conforme registradas pelos conselheiros nos itens 10.1 e**
1774 **11.1. 13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**
1775 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1) Mineração Leal e Rosa Ltda. Lavra a céu**
1776 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas, com ou sem tratamento, pilhas**
1777 **de rejeito/estéril e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e**
1778 **oficinas). Arcos/MG. PA 00393/1999/004/2015, ANM 831.830/1998. Classe 5.**
1779 **Apresentação: Supram Alto São Francisco. Processo retirado de pauta com**
1780 **pedido de vista da ProMutuca, com a mesma justificativa registrada no item 10.1.**
1781 **13.2) Alvorada Mineração Comércio e Exportação Ltda. Lavra a céu aberto**
1782 **(rochas ornamentais e de revestimento); pilha de rejeito/estéril de rochas**
1783 **ornamentais e de revestimento. Carai/MG. PA 13612/2007/004/2014. ANM**
1784 **831.521/2006. Classe 4 (conforme Lei 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea**
1785 **b). Apresentação: Supram Leste Mineiro. Processo retirado de pauta com**
1786 **pedido de vista da ProMutuca, com a mesma justificativa registrada no item 10.1.**
1787 **13.3) Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda. Extração de rocha**
1788 **para produção de britas com ou sem tratamento; britamento de pedras para**
1789 **construção; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**
1790 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**
1791 **postos revendedores de combustíveis de aviação. Matias Barbosa/MG e Juiz**
1792 **de Fora/MG. PA 00387/1998/007/2016, ANM 831.421/2003; 832.106/2000;**
1793 **833.266/2005; 830.715/2014. Classe 4 (conforme Lei 21.972/2016, artigo 14,**
1794 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Zona da Mata. Processo retirado**
1795 **de pauta com pedido de vista da ProMutuca, com a mesma justificativa registrada**
1796 **no item 10.1, e vista conjunta solicitada por Sindiextra e Fiemg. Justificativas.**
1797 **Conselheira Denise Bernardes Couto: “Vista conjunta. Estou querendo fazer**
1798 **também análise de condicionantes.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:**
1799 **“Vista conjunta com a mesma justificativa da Denise, do Sindiextra.” Destaque da**
1800 **Supram Zona da Mata. Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata:**

1801 “Nós estamos com o processo da Petra, que, por erro material, foi colocado como
1802 renovação de Licença de Operação. Contudo, é uma Licença de Operação
1803 Corretiva. Eu gostaria de fazer esse pequeno destaque para fins de registro. Mas
1804 nos termos do parecer já consta corretamente que será uma Licença de Operação
1805 Corretiva.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, senhores
1806 conselheiros, foi só um erro na pauta. Ao invés de o processo constar junto aos
1807 processos de Licença de Operação Corretiva, ele foi pautado...” Wander José
1808 Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata: “Inserido como renovação de licença.”
1809 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ao invés de ser pautado junto com os
1810 processos de licenciamento corretivo, foi no item de pauta de renovações. Então
1811 é só mesmo um erro na pauta, não tem erro algum em relação ao processo e ao
1812 seu conteúdo. Então na próxima falta, ao invés de retornar no item de renovação,
1813 vai retornar no item de licenciamento de operação corretiva.” **13.4) Nacional de**
1814 **Grafite Ltda. Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas**
1815 **ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril; aterro para resíduos**
1816 **não perigosos. Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos**
1817 **da construção civil; unidade de tratamento de minerais (UTM), com**
1818 **tratamento a úmido; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da**
1819 **mineração; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da**
1820 **mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em**
1821 **caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de**
1822 **barramento para contenção. Salto da Divisa/MG. PA 00147/1994/022/2018,**
1823 **ANM 830.371/1991 e 830.357/1991. Classe 5. Apresentação: Supram**
1824 **Jequitinhonha.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca,
1825 com a mesma justificativa registrada no item 10.1, e vista conjunta solicitada por
1826 SME, Sindiextra e Fiemg. Justificativas. Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes
1827 de Lima: “Eu acompanho a vista do Julio em função do mesmo comentário que
1828 fiz a respeito do item 10.1.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Também peço
1829 vista para poder analisar melhor o processo, como eu fiz a mesma justificativa do
1830 item 10.1, até porque são do mesmo empreendedor, e analisar as condicionantes
1831 também.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Vista conjunta pelo mesmo
1832 motivo da Denise, do Sindiextra.” **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
1833 **EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Mosaic Fertilizantes**
1834 **P & K Ltda. Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Tapira/MG. PA**
1835 **00001/1988/013/2007, ANM 930.785/1988. Classe 6. Apresentação: Supram**
1836 **Triângulo Mineiro.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da
1837 ProMutuca, com a mesma justificativa registrada no item 10.1, e vista conjunta
1838 solicitada por Sindiextra e Fiemg. Justificativas. Conselheira Denise Bernardes
1839 Couto: “Vista conjunta para fazer uma análise melhor do processo, principalmente
1840 no que se refere às condicionantes da autorização.” Conselheiro Thiago
1841 Rodrigues Cavalcanti: “Vista conjunta, mesmo motivo da Denise, do Sindiextra.”
1842 Destaque da Supram Triângulo Mineiro. Anderson Mendonça Sena/Supram
1843 Triângulo Mineiro: “Nós temos um destaque, uma correção no parecer para ser

1844 feita. No item 5 do parecer. Na verdade, existia um espécime de ipê florido a ser
1845 suprimido no pedido, e passamos batido nesse indivíduo arbóreo. No item 5,
1846 substituir o texto por: 'Conforme o levantamento florístico apresentado, o
1847 empreendedor pretende suprimir um espécime de ipê-amarelo (*Handroanthus*
1848 *serratifolius*), espécie imune de corte. Segundo a Lei Estadual 20.308/2012,
1849 quando sua supressão é admitida, como nesse caso, por se tratar de atividade de
1850 utilidade pública, torna-se passível de compensação ambiental, devendo o
1851 empreendedor realizar o plantio de cinco mudas ou efetuar o recolhimento de 100
1852 Ufemgs, o que será condicionado neste parecer.' E com isso seria adicionada a
1853 condicionante 4 ao parecer: 'Comprovar através de relatório técnico-fotográfico o
1854 plantio de cinco mudas de ipê-amarelo UFMG (*Handroanthus serratifolius*),
1855 conforme descrito no item 5 deste Parecer Único. O respectivo relatório deverá vir
1856 acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica. Caso o empreendedor
1857 opte pelo recolhimento da taxa de 100 Ufemgs, deverá apresentar o comprovante
1858 de pagamento. Prazo: fevereiro de 2021." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1859 Trovão: "Nós iremos disponibilizar o parecer com as devidas correções aos
1860 senhores. São pontuais também." **15) ENCERRAMENTO.** Conselheiro Carlos
1861 Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Eu vou pedir 5 minutinhos dos colegas
1862 conselheiros, porque eu acho que está na hora de fazermos algumas reflexões
1863 sobre essas nossas apologias minerárias, a mineração como elemento de união
1864 e não como desunião da sociedade. Eu vou tomar liberdade de ler para vocês. Eu
1865 tenho um amigo que me manda toda semana provas, e ele me mandou uma nesse
1866 sábado agora muito interessante, que fala um pouquinho sobre mim, porque afinal
1867 de contas eu saio das entranhas de Itabira. E começa assim, falando sobre Minas
1868 Gerais: 'Sou sertão encantado que desconcerta o mundo de Guimarães Rosa.
1869 Sou a Itabira de ferro e sonhos, transformados em palavras de Drummond de
1870 Andrade. Sua beleza barroca revolucionária, incandescente de Aleijadinho. Sou a
1871 antropofagia libertária de Darcy Ribeiro, sou Minas Gerais, sou o chão, sou sonho,
1872 sou realidade, sou mundo de Chica da Silva, de Joaquim de Pompeu, de Dona
1873 Beija. Sou o encontro dos rios, dos vales, das montanhas, dos Cerrados, cercados
1874 de índios e escravos de todas as cores, todos libertos numa montanha de luz
1875 apontando para o horizonte de todas as histórias que se encontrarão. O ouro será
1876 esperança, as pedras serão encontros, o minério terá liga de encontros de todas
1877 as águas, de todos os cantos, de todos os contos e toda a luz. Serei sempre
1878 liberdade, serei sempre amanhã de todos, de todas. Que Minas seja síntese dos
1879 sonhos de um novo amanhã.' Vamos pensar na mineração como elemento
1880 integrador das nossas vidas." Em seguida, não havendo outros assuntos a serem
1881 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de
1882 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias